



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

PLANO DE TRABALHO

PPA REVISADO 2024

CREA-DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO
FEDERAL - CREA-DF

SUMÁRIO

PLANO ANUAL DE TRABALHO 2024 | CREA-DF

APRESENTAÇÃO

Mensagem da Presidente • 04

Atuação • 05

Estrutura do Conselho • 06

Contextualização • 07

Metodologia • 08

Bases Estratégicas • 09

1

Capítulo 01 - Estrutura Básica

Câmara Especializada de Agronomia • 11

Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas, Geologia e Agrimensura • 16

Câmara Especializada de Engenharia Elétrica • 20

Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e de Segurança do Trabalho • 24

Diretoria Administrativa • 31

Diretoria Financeira • 33

Diretoria de Fiscalização • 37

Diretoria de Planejamento • 39

2

Capítulo 02 - Estrutura de Suporte

Comissão de Orçamento e Tomada de Contas • 42

Comissão de Renovação do Terço • 45

Comissão de Educação e Aprimoramento Profissional • 50

3

Capítulo 02 - Estrutura Auxiliar

Programa Governança • 58

Programa Finalidade • 65

Programa Gestão • 72

Mensagem da Presidente



Para o ano de 2024, estabelecemos objetivos claros que refletem nosso compromisso com a excelência e a valorização profissional.

Investiremos na capacitação dos fiscais e implementaremos tecnologias avançadas para uma fiscalização mais eficiente. Estabeleceremos parcerias com instituições de ensino e realizaremos campanhas de conscientização, além de implementar uma ouvidoria ativa para relatar irregularidades de forma anônima.

Modernizaremos sistemas e migraremos processos para plataformas digitais seguras, promovendo inovação e oferecendo capacitação em tecnologia.

Defenderemos a segurança no trabalho e igualdade de gênero. Promoveremos práticas sustentáveis e estimularemos a transparência em todas as ações.

Juntos, no Crea DF, faremos a diferença! Estaremos trabalhando com afinco em prol da agronomia, engenharias, geociências, técnicos de segurança do trabalho, tecnólogos e designers de interiores. do Distrito Federal.

Atenciosamente,

Eng. Eletric. Adriana Resende

O que é o Crea-DF

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), fundado em 30 de junho de 1961, é uma entidade autárquica de fiscalização do exercício e atividades profissionais da Engenharia, Agronomia, Geologia e Meteorologia, dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

Seu patrimônio e receita são próprios, porém tutelados pelo Estado.

Tem como principal missão resguardar os interesses da sociedade no campo das profissões que representa, por intermédio da verificação e fiscalização do exercício e atividades dessas profissões, de forma preventiva e orientativa, predominantemente, para que os trabalhos sejam realizados de acordo com os requisitos legais estabelecidos. Identifica e aplica penalidades em casos de exercício ilegal das profissões regulamentadas no Sistema Confea/Crea.

Sua atuação está amparada por uma série de legislações, sendo as principais: art. 5º, inciso XIII da Constituição Federal, Decretos nº 23.196/33, 23.569/33, Decreto Lei nº 2.848/40 (código Penal) e Leis Federais nº 4.076/62, 4.643/65, 5.194/66, 6.496/77, 6.664/79, 6.835/80, 7.410/85, 9.784/99.

O Conselho é dotado do poder de polícia administrativa, que o autoriza a fiscalizar a aplicar penalidades a profissionais, empresas ou pessoas físicas leigas que exerçam atividades de Engenharia, de Agronomia e de Geociências, sem habilitação legal. Essas penalidades vão desde a aplicação de multas pecuniárias à cassação do registro de profissionais comprovadamente incurso em infração ética.

Ainda, como atividade fim, o Crea atua habilitando os diplomados em Engenharia, Agronomia e Geociências, de acordo com as atribuições e competências adquiridas ao longo de sua formação acadêmica

Estrutura do Conselho

A Estrutura Organizacional é a forma pela qual as funções, atividades, tarefas e operações são grupadas, planejadas, organizadas, coordenadas e controladas para alcance dos objetivos e metas pré-estabelecidos. O processo ordenado de gestão traz definição e descrição das responsabilidades, autoridades, comunicações e decisões que cabem a cada unidade organizacional e são abrangidas por meio da estrutura existente.

A Estrutura do Conselho é dividida em três partes:

Estrutura Básica

Responsável pela criação de condições para o desempenho integrado e sistemático das finalidades do Conselho Regional, sendo composta por órgãos de caráter decisório ou executivo, permanente compreendendo:

- Plenário;
- Câmaras Especializadas;
- Presidência;
- Diretoria.

Estrutura de Suporte

Responsável pelo apoio aos órgãos da estrutura básica, nos limites de sua competência. Composta pelos seguintes órgãos, de caráter deliberativo, permanente, especial ou temporário:

- Comissão Permanente;
- Comissão Especial;
- Grupo de Trabalho e;
- Órgãos Consultivos.

Estrutura Auxiliar

Responsável pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos. Tem como finalidade prover apoio para o funcionamento da estrutura básica, da estrutura de suporte e para o desempenho da atividade fim do Conselho. Composta pelos seguintes órgãos:

- Gabinete da Presidência;
- Secretaria de Relações Institucionais;
- Superintendências;
- Auditoria;
- Assessorias;
- Controladoria;
- Coordenadorias; e
- Gerências.



Contextualização

A Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, estabelece as diretrizes para o planejamento plurianual e a gestão orçamentária no âmbito do Sistema Confea/Crea, incorporando uma estrutura de governança que visa à transparência, à eficiência e à eficácia na administração dos recursos e na entrega de serviços à sociedade. Esta resolução alinha os processos de planejamento e orçamento às melhores práticas de gestão fiscal, garantindo que as atividades do Sistema Confea/Crea estejam em consonância com as necessidades socioeconômicas do país e com as políticas públicas vigentes.

Sob a égide desta resolução, o planejamento plurianual se torna o veículo para definir os objetivos estratégicos, metas, e iniciativas que orientarão a atuação do Sistema Confea/Crea ao longo de um período de três anos, garantindo o alinhamento com a Agenda Estratégica do Sistema e promovendo a integração e a coerência entre as diversas esferas de atuação institucional.

A execução desses planos plurianuais requer a elaboração de diretrizes orçamentárias anuais, planos de trabalho detalhados, e a definição de orçamentos anuais que reflitam as prioridades estabelecidas, assegurando uma gestão fiscal responsável e alinhada às diretrizes estratégicas do Sistema Confea/Crea. Desta forma, a resolução não apenas determina a estrutura e o processo de planejamento e orçamento, mas também enfatiza a importância da transparência, do controle e da avaliação contínua dos resultados alcançados, visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos profissionais registrados e à sociedade em geral.

Dentro deste contexto, o Plano de Trabalho revisado para o CREA-DF para 2024 é uma manifestação concreta dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Resolução nº 1.138. Este documento delineia os programas, subprogramas, objetivos e metas específicas que direcionarão a atuação do CREA-DF, refletindo seu compromisso com a governança efetiva, a responsabilidade fiscal e a entrega de valor aos seus *stakeholders*. Através da implementação deste plano, o CREA-DF busca não apenas cumprir com as obrigações legais e regulatórias que lhe são impostas, mas também promover a inovação, a sustentabilidade e a excelência em todas as suas áreas de atuação.

Metodologia

Para o desenvolvimento dos Planos de Trabalho do CREA DF foi adotada a seguinte metodologia:

1. Levantamento e estudo da documentação pertinente - CONFEA e CREA DF.
2. Realização de 04 (quatro) oficinas com os gestores do Crea DF para identificar o grau de atingimento das metas estabelecidas no PPA de 2023 e usar essa análise como base para avaliar quais metas poderiam ser transpostas ou ajustadas para o PPA de 2024, considerando o orçamento disponível.
3. Ajuste das metas existentes e introdução de novos Objetivos e Resultados-Chave (OKRs), com especial ênfase à Resolução nº 1.138/2023 do Confea.
4. Estruturação dos Planos de Trabalho das estruturas básica, de suporte e auxiliar.
5. Treinamento para a execução dos Planos de Trabalho com os gestores e com toda a equipe de trabalho.

Bases Estratégicas

Os eixos delineados no quadro abaixo refletem a diretriz central do processo de revisão do Planejamento Estratégico, a ser realizado em 2024.

Estes eixos, juntamente com seus respectivos subeixos, serviram de alicerce para a remodelação do PPA de 2024, e elaboração do Plano de Trabalho de 2024, garantindo que todas as iniciativas estejam alinhadas com as metas estratégicas da organização.

EIXOS	SUBEIXOS
Comunicação e Colaboração	Comunicação Estratégica e Transparência
	Plataforma transparente para Gestão Orçamentária
	Fomento ao Diálogo e Participação Ativa
Fiscalização e Qualidade Profissional	Aprimoramento dos Processos de Fiscalização
	Uso de Tecnologia Avançada e Dados
	Parcerias com Instituições de Ensino
	Campanhas de Conscientização
	Foco no Usuário e Atendimento
Eficiência, Inovação e Transformação Digital	Melhoria de Processos Administrativos
	Inteligência Operacional
	Transformação Digital e Segurança de Dados
	Inovação Tecnológica e Parcerias
	Capacitação em Tecnologia e Uso Digital
Fortalecimento e Representatividade	Representação Nacional no CONFEA
	Grupo de Trabalho Permanente para Profissionais
Valorização e Bem-Estar Profissional	Melhores Condições Salariais
	Segurança e Bem-Estar no Trabalho
	Igualdade de Gênero
	Fortalecimento de Associações Profissionais
	Licitações e Representação Efetiva
Práticas de ESG (Ambiental, Social e Governança)	Promoção da Sustentabilidade
	Inovação e Responsabilidade Ambiental
	Transparência e Governança Eficiente

Estrutura Básica

CAPÍTULO
01

Câmara Especializada de Agronomia

Apresentamos plano de trabalho da Câmara Especializada de Agronomia, conforme disposto no inciso III, do artigo 57, do Regimento Interno do Crea-DF.

1. Identificação do projeto

Projeto:	Plano de Trabalho 2024
Público-alvo:	Membros e convidados da CEAgro
Duração:	até 31/12/2024
Orçamento:	R\$ 12.790,69

2. Composição da Câmara Especializada de Agronomia - CEAgro

Titular	Suplente	Título	Mandato	E.C. / I.E.
Antônio Queiroz Barreto	Diogo Santos de Paula	Eng. Agrônomo.	2023 a 2025	AEA
Marjorie Stemler da Veiga	Rodrigo Cortês Teixeira	Eng. Agrônomo	2023 a 2025	AEA
Eduardo Pickler Schulter	Felipe Augusto Alves Brige	Eng. de Aquicultura Eng. Agr.	2024 a 2026	ICESP
Guilherme Amâncio Louly Campos	Gustavo Luiz Batista D'angiolella	Eng. Agrônomo	2024 a 2026	AEA
Irving Martins Silveira	Pedro de Almeida Salles	Eng. Florestal	2022 a 2024	AEF
Sem indicação	Sem indicação	Eng. Agrônomo		IFB

3. Fundamentação Legal

Art. 57, incisos III, IV e V do Regimento Interno do Crea/DF, in verbis: “Compete ao coordenador da câmara especializada: III - propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; IV - cumprir e fazer cumprir o plano anual de trabalho; V - diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da câmara especializada, visando à execução de seus trabalhos.”

4. Justificativa

Planejar com antecedência os recursos necessários para subsidiar as demandas e atender os anseios e o bom funcionamento da CEAGRO, durante o exercício.

5. Alinhamento com os objetivos estratégicos do Crea DF

Proporcionar aos membros da CEAGRO, meios de cumprir a função da Câmara na fiscalização do exercício profissional dos engenheiros: agrônomos, agrícolas, de pesca, florestais, de aquicultura, bem como de meteorologistas, tecnólogos em: em açúcar e álcool, em administração rural, em agricultura, em agronomia, em agropecuária, em aquicultura, em bovinocultura, em ciências agrárias, em cooperativismo, em curtumes e tanantes, em fitotecnia, em fruticultura, em fruticultura de clima temperado, em heveicultura, em laticínios, em mecanização agrícola, em meteorologia, em pecuária, industrial de açúcar de cana, em recursos hídricos e irrigação, em horticultura, em irrigação e drenagem, em agroindústria, em agroecologia e técnicos: agrícola, em agroindústria, em açúcar e álcool, em agricultura, em agropecuária, em aquicultura, em beneficiamento de madeira, em bovinocultura, em carnes e derivados, em cooperativismo, em enologia, em frutas e hortaliças, em horticultura, em irrigação e drenagem, em laticínios, em meteorologia, em pecuária, em pesca, em piscicultura, florestal, rural, em cafeicultura, em zootecnia, em jardinagem, em infraestrutura rural e em paisagismo, com base na Lei Federal nº 5.194/1966, garantindo à sociedade que as obras e serviços técnicos sejam executados por profissionais e empresas regularmente habilitados, evitando, assim, a execução de serviços e obras sem a habilitação e conhecimentos indispensáveis ao correto exercício profissional.

6. Objetivo Geral

Aperfeiçoar e otimizar os procedimentos inerentes a CEAGRO, garantindo que as atividades das profissões de Engenheiro agrônomo, agrícola, de pesca, florestal, de aquicultura, bem como de meteorologistas, tecnólogos em: em açúcar e álcool, em administração rural, em agricultura, em agronomia, em agropecuária, em aquicultura, em bovinocultura, em ciências agrárias, em cooperativismo, em curtumes e tanantes, em fitotecnia, em fruticultura, em fruticultura de clima temperado, em heveicultura, em laticínios, em mecanização agrícola, em meteorologia, em pecuária, industrial de açúcar de cana, em recursos hídricos e irrigação, em horticultura, em irrigação e drenagem, em agroindústria e técnicos: agrícola, em agroindústria, em açúcar e álcool, em agricultura, em agropecuária, em aquicultura, em beneficiamento de madeira, em bovinocultura, em carnes e derivados, em cooperativismo, em enologia, em frutas e hortaliças, em horticultura, em irrigação e drenagem, em laticínios, em meteorologia, em pecuária, em pesca, em piscicultura, florestal, rural, em cafeicultura, em zootecnia, em jardinagem, em infraestrutura rural e em paisagismo, sejam executadas por profissionais e empresas habilitadas.

7. Objetivos específicos

- **Objetivo 1:** Uniformizar os procedimentos e propor a ampliação e modernização da fiscalização das profissões incluídas na CEAgro-DF e capacitar os Agentes Fiscais do CREA-DF na fiscalização das profissões incluídas na CEAgro-DF. Coibir e punir o exercício ilegal das profissões incluídas na CEAgro-DF.
- **Objetivo 2:** Solicitar a Superintendência Técnica e de Fiscalização - STF um relatório bimestral sobre a fiscalização das profissões incluídas na CEAgro-DF.
- **Objetivo 3:** Apoiar, logisticamente, as entidades de classe e sindicais no seu planejamento e execução dos eventos de qualificação e valorização dos profissionais bem como na elaboração de uma Tabela de Honorários Profissionais para o Distrito Federal.
- **Objetivo 4:** Acompanhar os Projetos de Lei de interesse da Modalidade Agronomia articulando com as demais Câmaras Regionais no ambiente da CCEAGRO e CCEEF, auxiliando tecnicamente, quando necessário, o trabalho da Assessoria Parlamentar do Sistema CONFEA/CREA.
- **Objetivo 5:** Estimular e propor Políticas Públicas de interesse das profissões incluídas na CEAgro-DF, como por exemplo: apoiar e fortalecer a Assistência Técnica e Extensão Rural, o desenvolvimento rural sustentável, a defesa agropecuária, a pesquisa, a gestão florestal pública, a regularização ambiental dos imóveis rurais, a implementação do Código Florestal, a integração de sistema agrossilvipastoris, a agroecologia e produção orgânica, a recuperação de áreas degradadas e o empreendedorismo.
- **Objetivo 6:** Propor e apoiar a modernização dos cursos de formação das profissões incluídas na CEAgro-DF, em nível de graduação, de pós-graduação, inclusive em atenção à integralidade e identidade das profissões.
- **Objetivo 7:** Estimular os profissionais a registrarem a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de projetos, serviços, cargo e função, tanto os da iniciativa privada como os que atuam no setor público.
- **Objetivo 8:** Divulgar o Código de Ética Profissional e encaminhar as infrações deste para apuração da Comissão de Ética Profissional do CREA/DF.
- **Objetivo 9:** Propor medidas de ampliação e obrigatoriedade de concursos públicos para as profissões incluídas na CEAgro-DF, no Serviço Público Federal e Distrital.
- **Objetivo 10:** Propor adaptação dos procedimentos e do Manual de Fiscalização do CREA-DF para as profissões incluídas na CEAgro-DF.

8. Indicadores de avaliação

- Número de processos analisados.
- Número de reuniões e participação em eventos
- Número de Decisões e deliberações da Câmara.

9. Objeto

Planejamento da CEAGRO 2024.

9.1. Especificação do Objeto:

Calendário e cronograma para o funcionamento da Câmara Especializada de Agronomia.

10. Metas

- Realização de 21 reuniões da Câmara Especializada.
- Participação os eventos propostos.
- Análise de todos os processos destinados a Câmara.
- Participação nas atividades e questões relevantes ligadas à Agronomia, Eng. Florestal, de Pesca, Aquicultura, Meteorologia e demais profissões eventualmente integrantes da CEAgro-DF no DF.
- Dar norte, suporte e apoio a fiscalização relativa às atividades da câmara a ser realizada pelo departamento devido do CREA-DF.
- Promover a Agronomia, a Eng. Florestal, a Engenharia de Aquicultura e Pesca, Meteorologia em todos os âmbitos cabíveis e possíveis dentro da realidade do DF.

11. Responsabilidades dos partícipes

- **Câmara / Coordenador:** Executar o plano;
- **Da Administração do Conselho:** Proporcionar apoio financeiro e logístico.

12. Informações complementares

Calendário 2024					
Eventos Prioritários		Local	Datas	Obs.	Valores
1	SOEA - inscrições dos membros titulares da CEAgro	Salvador - BA	07 a 10/10	5 (cinco) conselheiros	Valor aproximado: Inscrições: R\$ 1.534,88 Passagens e diárias: Confea
2	Curso de Formação Global G.A.P - Boas práticas Agrícolas (agricultura segura e sustentável a nível mundial)	Brasília - DF	23 a 25/07	5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) conselheiros suplentes	Valor das inscrições, logística da instrutora (passagens, traslado, estadia e alimentação) e material didático: R\$ 8.441,86
3	XXVI CBAU - Congresso Brasileiro de Arborização Urbana	Belém - PA	22 a 28/09	1 (um) conselheiro titular	Valor aproximado: R\$ 2.813,95 (passagens, diárias e inscrição)
4					Valor aproximado: Custeio do Confea
5					Valor aproximado: Custeio do Confea
6					Valor aproximado: Custeio do Confea
7					Valor aproximado: Custeio do Confea
8					Valor aproximado: Custeio do Confea
9					Valor aproximado: Custeio do Confea
TOTAL					R\$ 12.790,69*

*Valor atualizado conforme proposta da 1ª reformulação orçamentária


Eng. Agr. Antônio Queiroz Barreto
Coordenador da CEAGRO


Eng. Ftal. Irving Martins Silveira
Coordenador Adjunto da CEAGRO

Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas, Geologia e Agrimensura

1. Introdução

No início de um novo período de atuação desta CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, MINAS e GEOLOGIA (CEECMG), faz-se necessária a apresentação do Plano de Trabalho, em atendimento ao disposto no Regimento Interno do Crea - DF.

2. Justificativa

O Programa de Trabalho explicita as matérias a serem abordadas e ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pela CEECMG, constituindo-se num instrumento necessário para subsidiar as reuniões da Câmara em 2024.

3. Fundamentação Legal

Regimento Interno. Art. 57: Compete ao coordenador de câmara especializada:

[...] III - propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; IV - cumprir e fazer cumprir o plano anual de trabalho;

4. Identificação do projeto

Projeto:	Plano de Trabalho 2024
Público-alvo:	Conselheiros da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia (CEECMG)
Duração:	01.01.2024 a 31.12.2024
Orçamento:	R\$ 61.395,34

5. Objetivo da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia (CEECMG)

Segundo ao art. 46 da Lei 5194, de 1966, e art. 50 do Regimento Interno do Crea DF, as câmaras especializadas possuem o seguinte objetivo.

As Câmaras Especializadas são os órgãos dos Conselhos Regionais encarregados de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas especializações profissionais e infrações do Código de Ética.

6. Atribuições (art. 46 da Lei 5.194, de 1966, e art. 50 do Regimento Interno do Crea DF)

- julgar os casos de infração da presente Lei, no âmbito de sua competência profissional específica;
- julgar as infrações do Código de Ética;
- aplicar as penalidades e multas previstas;
- apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região;
- elaborar as normas para a fiscalização das respectivas especializações profissionais;
- opinar sobre os assuntos de interesse comum de duas ou mais especializações profissionais, encaminhando-os ao Conselho Regional.

7. Composição da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia (CEECEMG) - Exercício 2024

Titular	Suplente	Título	Mandato
Nathercia Christianne Barbosa Guimarães Ricci	Mirelle Antunes Corrêa	Eng. Civil	01.01.2022 a 31.12.2024
Tereza Christina Coelho Cavalcanti	Joana D'arc de Almeida Ferreira	Eng. Civil	01.01.2022 a 31.12.2024
Carlos Medeiros Silva	Celso Roberto Machado Pinto	Eng. Civil	01.01.2022 a 31.12.2024
(5) Marcos Antônio Dias	(6) Impedimento de Indicação	Eng. Civil	01.01.2022 a 31.12.2024
Frederico Cristiano Gonçalves Mourão	Nilson Martorella	Eng. Civil	01.01.2022 a 31.12.2024
Maruska Lima de Sousa Holanda	Tibúrcio José Soares Martins	Eng. Civil	01.01.2022 a 31.12.2024
(7) Samantha Maia Melo	(8) Impedimento de Indicação	Eng. Civil	01.01.2022 a 31.12.2024
Fábio Fernandes Oliveira	Denis Martins	Eng. Civil	01.01.2022 a 31.12.2024
Wallace Gomes de Araújo	Gabriel Henrique de Azevedo	Eng. Civil	01.01.2022 a 31.12.2024
Roberto Ulisses dos Santos	Reginaldo José Olivo	Eng. Minas	01.01.2022 a 31.12.2024
Brasil Américo Louly Campos	Marinete Martins Azevedo	Eng. Civil Eng. Ambiental	01.01.2023 a 31.12.2025
Diolivia Alves Carvalho Tibúrcio	Eduardo Stahlhoefer	Eng. Civil	01.01.2023 a 31.12.2025
Kim Parente Currilin Perpétuo	Gabriela Leite Guarino	Eng. Civil	01.01.2023 a 31.12.2025
Marcus Vinicius Batista de Souza	(9) Débora Tomaz Cantuária Clemente	Eng. Ambiental	01.01.2023 a 31.12.2025
Egomar Dickel	Sérgio Antônio Gonçalves	Eng. Civil	01.01.2023 a 31.12.2025
Jorge Cauby Nunes	Cleuber da Silva Cardozo	Eng. Civil	01.01.2023 a 31.12.2025
Mauro Biancamano Guimarães	Paolo Santos e Gomes	Eng. Civil	01.01.2023 a 31.12.2025
(10) Sem Indicação	Rideci de Jesus da Costa Farias	Eng. Civil	01.01.2023 a 31.12.2025
Juliane Fortes	Marcontoni Bites Montezuma	Eng. Civil	01.01.2024 a 31.12.2026
Karine de Santes Bastos Moreira	Guaracy de Matos Klein	Eng. Civil	01.01.2024 a 31.12.2026
Maxwell Simes de Souza Paiva	Ana Paula Nascimento Matias de Oliveira	Eng. Civil	01.01.2024 a 31.12.2026
Rosângela Isolde Fricke	Natália Dantas Santos	Eng. Ambiental Eng. Civil	01.01.2024 a 31.12.2026
Débora Tomaz Cantuária Clemente	Denilson Rodrigues Santana	Eng. Ambiental	01.01.2024 a 31.12.2026

Engenharia Civil, Minas e Geologia

Câmara Especializada de

8. Cronograma de Execução

Atividade	Data		Amparo Normativo
	Início	Conclusão	
1. Eleição do coordenador e coordenador - adjunto	Foram eleitos para Coordenadora e Coordenador Adjunto da CEECMG os conselheiros Juliane Fortes e Brasil Américo Louly Campos, respectivamente.		
2. Indicação dos conselheiros regionais para as comissões permanentes.	Indicações aprovadas em Sessão Plenária		
3. Elaboração do Plano de Trabalho	RI, art. 57, incisos III e IV.		
4. Elaboração do Plano de Fiscalização	RI, art. 60, inciso I.		
5. Julgar os casos de infração da presente Lei, no âmbito da Engenharia Civil, Minas e Geologia.	Reuniões da CEECMG entre fevereiro de 2024 a dezembro de 2024		
6. Julgar as infrações do Código de Ética;	Reuniões da CEECMG entre fevereiro de 2024 a dezembro de 2024		
7. Aplicar as penalidades e multas previstas.	Reuniões da CEECMG entre fevereiro de 2024 a dezembro de 2024		
8. Apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região.	Reuniões da CEECMG entre fevereiro de 2024 a dezembro de 2024		
9. Relato de processos de sua responsabilidade, com o cumprimento dos prazos.	Reuniões da CEECMG entre fevereiro de 2024 a dezembro de 2024		
10. Participação em eventos: quintas tecnológicas; entrega de carteiras profissionais, seminários e outros eventos no Crea-DF.	Fevereiro de 2024 a Dezembro de 2024		
10.1. 79ª SOEA , em Salvador-BA	07 a 10 de outubro de 2024		
10.2. Participação das reuniões das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil	Definir as demais datas	Brasília-DF Definir demais localidades	
10.3. Participação das reuniões das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas	Definir as demais datas	Brasília-DF Definir demais localidades	
10.4. Participação dos Engenheiros Cíveis no CBENC –			
11. Supervisão do Plano de Fiscalização	Fevereiro de 2024 a Dezembro de 2024		
12. Relatório das atividades - 2024	Fevereiro de 2024 a Dezembro de 2024		

ANEXO I
Ações - Orçamento - Exercício de 2024

ATIVIDADES		AÇÕES	METAS	ORÇAMENTO
01	Reuniões Ordinárias CEECMG	Participação dos conselheiros na reunião	22 reuniões no exercício de 2024: Janeiro: 31 Fevereiro: 06 e 20 Março:05 e 19 Abril: 02 e 16 Maio: 07 e 31 Junho: 04 e 18 Julho: 02. E 16 Agosto: 06 e 20 Setembro: 03 e 17 Outubro: 01 e 15 Novembro: 05 e 19 Dezembro: 03	Orçamento da Administração
02	Reuniões CCEEC	Participação do Coordenador e do Coordenador Adjunto e/ou representante na reunião	01 reunião fora do DF no exercício de 2024 1ª RO - Brasília-DF 2ª A definir 3ª A definir 4ª A definir	Diárias e passagens aéreas a cargo do CONFEA
03	Reuniões CCE de Geologia e Minas	Participação de representante na reunião	01 reunião fora do DF no exercício de 2024 1ª RO - Brasília-DF 2ª A definir 3ª A definir 4ª A definir	Diárias e passagens aéreas a cargo do CONFEA
04	28º CBENC/2024.	Participação de conselheiros na reunião	25 Conselheiros Engenheiros Cívicos -	Diárias mais traslado: R\$ 21.488,37 Passagens: R\$ 14.734,88
05	01 Participação e inscrições da SOEA/2024	SOEA/2024 Salvador-BA	7 a 10 de Outubro	Previsão de diárias: R\$ 2.455,81 Previsão de passagens: R\$ 1.227,91 Previsão de inscrições para 25 conselheiros: R\$ 8.595,35 Previsão de R\$ 12.893,02
TOTAL GERAL ORÇAMENTO CEECMG - Exercício 2024				R\$ 61.395,34*

*Valor atualizado conforme proposta da 1ª reformulação orçamentária

Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

1. Identificação do projeto

Projeto:	Plano de Trabalho 2024
Público-alvo:	Conselheiros da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE)
Duração:	01.01.2024 a 31.12.2024
Orçamento:	R\$ 23.023,25

2. Introdução

No início de um novo período de atuação desta CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (CEEE), faz-se necessária a apresentação do Plano de Trabalho, em atendimento ao disposto no Regimento Interno do Crea-DF.

3. Justificativa

O Programa de Trabalho explicita as matérias a serem abordadas e ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pela CEEE, constituindo-se num instrumento necessário para subsidiar as reuniões da Câmara em 2024.

4. Fundamentação Legal

Regimento Interno. Art. 57: Compete ao coordenador de câmara especializada:

[...] III - propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; IV - cumprir e fazer cumprir o plano anual de trabalho;

5. Objetivos

Segundo ao art. 46 da Lei 5194, de 1966, e art. 50 do Regimento Interno do Crea DF, as câmaras especializadas possuem o seguinte objetivo.

As Câmaras Especializadas são os órgãos dos Conselhos Regionais encarregados de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas especializações profissionais e infrações do Código de Ética.

6. Atribuições (art. 46 da Lei 5.194, de 1996, e art. 50 do Regimento Interno do Crea DF)

- julgar os casos de infração da presente Lei, no âmbito de sua competência profissional específica;
- julgar as infrações do Código de Ética;
- aplicar as penalidades e multas previstas;
- apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região;
- elaborar as normas para a fiscalização das respectivas especializações profissionais;
- opinar sobre os assuntos de interesse comum de duas ou mais especializações profissionais, encaminhando-os ao Conselho Regional.

7. Composição

Titular	Suplente	Mandato	E.C. I.E.
Davi Jose de Matos	Dalmo Rebello da Silveira Junior	2022/2024	CENB
João Batista Serroni de Oliva	Rodrigo Silva Oliveira	2022/2024	ABEE
(12) Silvio Roberto Sakata	Erikson Lima de Oliveira	2022/2024	ABEE
Celso de Alcântara Chagas	Isadora Souza Camargos	2023/2025	ABEE
Isaias Baptista Martins	Antônio Luiz de Souza Ávila	2023/2025	ABEE
Fábio Oliveira Guimarães	Hudson Capanema Zaidan	2023/2025	UniCEUB
Adriano Silva Arantes	Matheus Arantes Suxberger	2024/2026	ABEE
Fabyola Gleyce da Silva Resende	Maria Amélia Rodrigues Santos	2024/2026	SENGE
Lecy Cristiani Ramalho	João Ernesto Rios	2024/2026	SENGE

8. Cronograma de Execução

Atividade	Data		Amparo Normativo
	Início	Conclusão	
1. Eleição do coordenador e coordenador – adjunto.	31/01/2024	1ª Reunião Extraordinária CEEE/2024	RI, art. 55.
2. Indicação dos conselheiros regionais para as comissões de: Renovação do Terço, Normas e Procedimentos; Comunicação Social; Acessibilidade Ambiental e Mérito.	31/01/2024	31/12/2024	
3. Elaboração do Plano de Trabalho.	07/02/2024	31/03/2024	RI, art. 57, incisos III e IV.
4. Elaboração do Plano de Fiscalização.	07/02/2024	31/31/2024	RI, art. 60, inciso I.
5. Julgar os casos de infração da presente Lei, no âmbito da Engenharia Elétrica.	Fev/2024	Dez/2024	
6. Julgar as infrações do Código de Ética.	Fev/2024	Dez/2024	
7. Aplicar as penalidades e multas previstas.	Fev/2024	Dez/2024	
8. Apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região.	Fev/2024	Dez/2024	
9. Relato de processos de sua responsabilidade, com o cumprimento dos prazos.	Fev/2024	Dez/2024	
10. Participação em eventos: quintas tecnológicas; entrega de carteiras profissionais, seminários e outros eventos no Crea-DF.	Fev/2024	Dez/2024	
10.1. 79ª SOEA	07/10/2024	10/10/2024	
10.2. Participação das reuniões das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica.			RI, art. 57, inciso XI.
11. Supervisão do Plano de Fiscalização.	Fev/2024	Dez/2024	
12. Relatório das atividades exercício 2023.	Fev/2024	Dez/2024	

9. Ações - Orçamento - Exercício de 2024

ATIVIDADES		AÇÕES	METAS	ORÇAMENTO
01	Reuniões Ordinárias CEEE - Crea-DF	Participação dos conselheiros na reunião	21 reuniões no exercício de 2024 FEVEREIRO: 07 e 21; MARÇO: 06 e 20; ABRIL: 03 e 17; MAIO: 08 e 22; JUNHO: 05 e 19; JULHO: 03 e 17; AGOSTO: 07 e 21; SETEMBRO: 04 e 18; OUTUBRO: 02 e 16; NOVEMBRO: 06 e 20; DEZEMBRO: 04.	Orçamento da Administração
02	1ª Reunião CCEEE (Nacional)	Participação da Coordenador e/ou representante na reunião	20 a 22/02/2024, em Brasília/DF	Orçamento do Confea
03	2ª Reunião CCEEE (Nacional)	Participação da Coordenador e/ou representante na reunião	15 a 17/05/2024, em Brasília/DF	Orçamento do Confea
04	3ª Reunião CCEEE (Nacional)	Participação do Coordenador e/ou representante na reunião	31/07, 1º e 02/08, em Brasília/DF	Orçamento do Confea
05	4ª Reunião CCEEE (Nacional)	Participação do Coordenador e/ou representante na reunião	27 a 29/11/2024, em Fortaleza/CE	Orçamento do Confea
06	Autocom	Participação do Coordenador e/ou representante na reunião	06 09 a 11/04/2024, em São Paulo/SP	3 diárias mais translado: R\$ 1.611,63 Passagens: 1.381,40
07	UTCAL Summit 2024	Participação do Coordenador e/ou representante na reunião	09 a 12/04/2024, em Rio de Janeiro/RJ	4 diárias mais translado: R\$ 2.302,30 Passagens: 1.381,40
08	Congresso de Provedores de Internet	Participação do Coordenador e/ou representante na reunião	17 e 18/04/2024, em Fortaleza/CE	2 diárias mais translado: R\$ 1.151,15 Passagens: 1.381,40

9. Ações - Orçamento - Exercício de 2024

ATIVIDADES		AÇÕES	METAS	ORÇAMENTO
09	Experiências e Desafios na Integração de Eólicas e Fotovoltaicas na Operação da Rede Elétrica		25 e 26/04/2024, em Recife/PE	2 diárias mais traslado: R\$ 1.151,16 Passagens: 1.381,40
10	Congresso Brasileiro de Energia Solar		27 a 31/05/2024, em Natal/RN	5 diárias mais traslado: R\$ 2.762,79 Passagens: 1.381,40
11	NetCom		05 a 07/08/2024, em São Paulo/SP	3 diárias mais traslado: R\$ 1.611,63 Passagens: 1.381,40
12	79ª SOEA	Participação dos conselheiros titulares	07 a 10/10/2024, em Salvador/BA	Previsão de inscrições: R\$ 4.144,19
TOTAL GERAL ORÇAMENTO CEEE - Exercício 2024				R\$ 23.023,25*

*Valor atualizado conforme proposta da 1ª reformulação orçamentária



Engenheiro Eletricista Isaías Baptista Martins
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE)

Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e de Segurança do Trabalho

Plano de trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica de Segurança do Trabalho - CEEMMST, conforme disposto no inciso III, do artigo 57, do Regimento Interno do Crea-DF.

1. Identificação do projeto

Projeto:	Plano de Trabalho 2024
Público-alvo:	Componentes e convidados da CEEMMST
Duração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Orçamento:	R\$ 12.790,69

2. Identificação da Câmara

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEMMST.

Coordenador: Eng. Seg do Trabalho Hilário Dantas Júnior

Coordenador-Adjunto: Eng. Mec. Fernando Carramaschi Borges

Repres. do Plenário: Eng. Civil Frederico Cristiano Gonçalves Mourão

MEMBROS				
Titular	Suplente	Título	Mandato	E.C. I.E.
Alexandre Lucas Kontoyanis	Tiago de Bortoli	Eng. Mecânico	2024 a 2026	ABEMEC
Daniel Monteiro Rosa	Thiago de Carvalho Rodrigues Doca	Eng. Mecânico	2024 a 2026	UnB
Sem indicação (ICESP)	Sem indicação (ICESP)	Eng. Alimentos	2021 a 2023	ICESP
Thiago Hamilton de Souza Cordeiro	Diogo Rodrigues Pelles	Eng. Mecânico	2022 a 2024	ABEMEC
Fernando Caramaschi Borges	Thiago Macedo Nunes	Eng. Mecânico	2022 a 2024	ABEMEC
Hilário Dantas Júnior (Eletr.)	Fernando Luiz de Faria Xavier (Eletr.)	Eng. Seg. Trabalho	2023 a 2025	ABRAEST

3. Fundamentação Legal

Regimento Interno do Crea-DF

4. Justificativa

A iniciativa de elaborar um plano de trabalho para o exercício seguinte surgiu a partir de um consenso dos conselheiros da CEEMMST de que a provisão de recursos destinados à realização do presente plano de trabalho, o qual é dado em conjunto com a elaboração da proposta orçamentária elaborada anualmente pelo CREA-DF, de forma a subsidiar a Comissão de Orçamento das demandas desta Egrégia Câmara, com vistas a minimizar as imprevisibilidades orçamentárias, o que pode comprometer a execução do plano de trabalho da Câmara.

Outra vantagem é a possibilidade de readequação do plano de trabalho de acordo com a proposta orçamentária aprovada pelo Plenário do CREA-DF. Tal antecedência na elaboração do plano de trabalho permitirá à presidência do CREA-DF o planejamento administrativo para apoiar o funcionamento da câmara, compatibilizando recursos e calendários com o intuito de permitir a realização do plano.

Isso posto, é possível o alinhamento da estratégia da Presidência, pela apreciação deste, junto à esta Câmara, permitindo uma sincronização das ações necessárias ao cumprimento de seu plano.

5. Alinhamento com os objetivos estratégico do Conselho

Proporcionar aos componentes da CEEMMST, meios de cumprir a função da Câmara, na fiscalização do exercício profissional dos engenheiros mecânicos, industriais, químicos e de segurança do trabalho e tecnólogos, com base na Lei Federal nº 5.194/1966, garantindo à sociedade que as obras e serviços técnicos sejam executados por profissionais e empresas regularmente habilitados, evitando, assim, a execução de serviços e obras sem a habilitação e conhecimentos indispensáveis ao correto exercício profissional.

6. Objetivo Geral

Aprimorar o funcionamento da CEEMMST, assegurando que as atividades da Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Segurança do Trabalho, objeto da Câmara no Distrito Federal, sejam executadas por profissionais e empresas habilitados, em benefício da sociedade e em valorização ao exercício da profissão. Promover a valorização da profissão e do profissional, através da correta atribuição das competências previstas na resolução Confea 218/73. Promover o fortalecimento da relação entre empresa, universidade e conselho, através da promoção de cursos, palestras e visitas técnicas.

7. Objetivos Específicos

- **Objetivo 1:** Aproximar a Câmara das instituições de ensino para orientação dos novos profissionais, através de palestras institucionalmente programadas e cursos de curta duração, promovidos pelo conselho, professores das instituições de ensino e empresas. Perspectiva PARTES INTERESSADAS - Objetivo Estratégico: Ampliar a comunicação e o relacionamento com profissionais, órgãos públicos, empresas, instituições de ensino e usuários do Sistema CONFEA/CREA;

- **Objetivo 2:** Aprimorar a fiscalização. Perspectiva PROCESSO E TECNOLOGIA - Objetivo Estratégico: Elevar a eficácia da fiscalização e combater o exercício ilegal das profissões;
- **Objetivo 3:** Monitorar a tramitação e julgamento dos processos, aprimorando sua instrução. Perspectiva PROCESSO E TECNOLOGIA - Objetivo Estratégico: Elevar a segurança dos processos de registro e certificação do exercício profissional e otimizar a eficiência operacional. Monitorar o tempo de tramitação dos processos, com intuito de se medir a eficiência do sistema e satisfação das partes interessadas (profissional, empresa, conselho);
- **Objetivo 4:** Ampliar a participação dos conselheiros suplentes nos trabalhos da Câmara, nas Comissões e Grupos de Trabalho. Perspectiva PARTES INTERESSADAS - Objetivo Estratégico: Promover ações de valorização do exercício profissional do Sistema CONFEA/CREA, reduzir o tempo de tramitação dos processos, garantindo a correta aplicação da lei, aumentando a satisfação das partes interessadas;
- **Objetivo 5:** Ampliar a participação de conselheiros em eventos de interesse da Câmara; Perspectiva PROCESSO E TECNOLOGIA - Objetivo Estratégico: Aprimorar a gestão organizacional, aumentar a visibilidade da câmara, bem como fortalecer o grau de influência da câmara, dentro das decisões conselho;
- **Objetivo 6:** Aproximação com a Sociedade. Perspectiva SOCIEDADE - Objetivo Estratégico: Articular parcerias para atuação em temas e programas de interesse da sociedade, e promover ações de responsabilidade socioambiental, promover palestras em eventos diversos, de maneira a divulgar os objetivos da profissão, bem como dar visibilidade às atividades da câmara/conselho, junto a sociedade;
- **Objetivo 7:** Interação com as Câmaras de outros CREAs. Perspectiva PROCESSO E TECNOLOGIA - Objetivo Estratégico: Aprimorar a gestão organizacional e trocar experiências no que tange ao bom entendimento das resoluções que governam a profissão: atribuição de competências, análise de processos, entre outros;
- **Objetivo 8:** Discussão de assuntos técnicos relevantes das modalidades vinculadas à CEEMMST, em todas as reuniões.
- **Objetivo 9:** Contribuir para o fortalecimento das associações de classe. Perspectiva SOCIEDADE - Objetivo Estratégico: promover o fortalecimento das associações de classe, no sentido da sua correta divulgação junto a empresas, instituições de ensino e sociedade em geral;
- **Objetivo 10:** Buscar a ampliação da câmara, quanto ao número de conselheiros. Perspectiva PARTES INTERESSADAS - Objetivo Estratégico: buscar o fortalecimento da CEEMMST, através da ampliação do número de conselheiros, através da indicação das instituições de ensino e associações de classe;

8. Especificação do objeto

Tabela 5W2H e Calendário de Eventos

Tabela 1 - Apresentação do 5W2H

O QUÊ?	POR QUÊ?	COMO?	QUEM?	QUANDO?	ONDE?	QUANTO?
1 - Aproximar a Câmara das instituições de ensino para orientação dos novos profissionais:	Necessidade de informar aos novos profissionais que breve entrarão no sistema	Palestras a serem ministradas nas instituições de ensino, nos moldes da executada no SENAI.		Palestras no primeiro semestre e outra no segundo semestre para cada instituição.	Instituições de Ensino	
2 - Aprimorar a fiscalização	Necessidade de definir novos parâmetros de fiscalização	Visitas aos órgãos públicos. Treinamento dos Agentes de Fiscalização do Crea-DF. Atualizar o Manual.		Primeiro semestre de 2024	Órgãos Públicos Federais	
2.1 – Aprimorar a fiscalização na área de Segurança do Trabalho	Necessidade de treinar os Agentes de Fiscalização do Crea com fito na Segurança do Trabalho. Cursos complementares a NR 5 (CIPA)	Palestras e cursos ministrados pelos componentes da CEEMMST, preferencialmente elaboradas pelas entidades. Participação efetiva na SIPAT-CREA-DF		Primeiro e Segundo Semestre de 2024	CREA-DF	
3 – Monitorar e propor melhorias na tramitação dos processos, aprimorando sua instrução.	Falhas processuais	Integrar o PAF com o sistema de digitalização e implantação do Crea-DF		Primeiro Semestre de 2024	CREA-DF/STF	
4 - Ampliar a participação de conselheiros em eventos de interesse da Câmara, bem como convidados participativos, assessor e secretário	Integração	Acompanhar tabela de eventos da Câmara: participação nas reuniões da ABNT, congressos, seminários, exposições		Elaborar a tabela de eventos para aprovação nas reuniões da CEEMMST.	Diversos locais	PASSAGENS E DIÁRIAS
5 - Aproximação com a Sociedade	Necessidade de divulgação das técnicas na área de Engenharia Industrial e Seg. do Trabalho	Cartilhas das entidades e confeccionadas pelo CREA-DF. Palestras Técnicas ou Escolas para habilitados iniciantes. Atividades em conjunto e com apoio da e para a Defesa Civil, etc. Participação nas Reuniões da ABNT		Primeiro e Segundo semestre	CREA-DF/STF	Impressão de cartilhas/ folders.
6 - Interação com as Câmaras dos outros CREA's	Padronização de procedimentos no	Participando das reuniões da Coordenação		Reuniões conforme calendário a ser	Reuniões em Brasília e em locais a serem definidos	PASSAGENS E DIÁRIAS
	Sistema CONFEA/CREA	Nacional das áreas Industrial, Química e Seg. Do Trabalho		definido pelo Confea		
7 – Discussão de assuntos técnicos						

Calendário de Eventos / Orçamento 2024

Eventos	Local	Data	Obs.	Valores
1ª Reunião das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI	Brasília-DF		Representante do Plenário	Pago pelo CONFEA
2ª Reunião das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI			Representante do Plenário	Pago pelo CONFEA
3ª Reunião das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI			Representante do Plenário	Pago pelo CONFEA
1ª Reunião Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST	Brasília-DF		Coordenador	Pago pelo CONFEA
2ª Reunião Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST	Brasília-DF		Coordenador	Pago pelo CONFEA
3ª Reunião Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST	Brasília-DF		Coordenador	Pago pelo CONFEA
CONEST	A DEFINIR (possivelmente , Goiânia - GO)	Novembro ou dezembro	Coordenador Hilário Dantas, representando a Câmara	Previsão de diárias: R\$ 895,35 Previsão de passagens: R\$ 639,53
CONEST	A DEFINIR (possivelmente , Goiânia - GO)	Novembro ou dezembro	Conselheiro Fernando Xavier, representando a Segurança do Trabalho	Previsão de diárias: R\$ 895,35 Previsão de passagens: R\$ 639,54

Calendário de Eventos / Orçamento 2024

Eventos	Local	Data	Obs.	Valores
79ª SOEA	Salvador-BA	7 a 10 de Outubro	Conselheiros Titulares e Secretário	Previsão de diárias: R\$ 980,62 Previsão de passagens: R\$ 980,62 Previsão de inscrições para 5 conselheiros: R\$ 1.492,25
CONEM	Natal-RN	28 de julho a 3 de agosto	Coordenador ou Coordenador Adjunto	Previsão de diárias: R\$ 1.534,88 Previsão de passagens: R\$ 1.662,79 Previsão de inscrições: R\$255,81
Publicação - Folder				R\$ 1.151,16
Eventos				R\$ 1.662,79
Total de diárias				R\$ 4.306,20
Total de passagens				R\$ 3.922,48
TOTAL GERAL ORÇAMENTO CEEMMST - Exercício 2024				R\$ 12.790,69*

*Valor atualizado conforme proposta da 1ª reformulação orçamentária

9. Metas

Objetivo 1 Interação com as Instituições de Ensino:

Todas as Instituições de Ensino que ministram cursos nas áreas técnicas abrangidas pelo sistema Confea/Crea

Objetivo 2 Aprimorar a Fiscalização:

1. Visitas aos Órgãos Públicos; esse objetivo está alinhado com objetivo estratégico: Ampliar a comunicação e o relacionamento com órgãos públicos, profissionais, empresas e sociedade e com a AÇÃO ESTRATÉGICA: CREA ITINERANTE, aprovada por diretoria (ver metas da ação alinhada com a meta da CEEMMST)
2. Treinamento dos fiscais;
3. Atualização do manual;
4. Monitoramento Eletrônico.
5. Setores específicos: Concessionárias de veículos automotivos e industriais, Oficinas mecânicas, Detecção e Combate a Incêndio, Restaurantes (cozinhas industriais), Aviação civil, Postos de gasolina, Hospitais.
6. Solicitar à fiscalização o acompanhamento de editais referentes à engenharia industrial, química e segurança do trabalho a fim de exigência.

Objetivo 3 Aprimorar a instrução de processos:

1. Criar banco de dados com pareceres padrão (CAT, Registro PF, Registro PJ, Recup. de Acervo Técnico, Interrupção de registro, etc.).
2. Fornecer subsídios à área jurídica, nas defesas em processos;
3. Criar check-list para assuntos rotineiros;

Objetivo 4 Ampliar participação dos conselheiros suplentes:

1. Distribuir processos aos conselheiros suplentes, para fins de aprendizado.
2. Indicar conselheiros suplentes em GT's;
3. Delegar a conselheiros suplentes atividades de revisão e sugestões, em assuntos da Câmara;
4. Estudar, através de lei, um melhor aproveitamento de conselheiros suplentes, mesmo com a presença de titulares, em relatos de processos.
5. Garantir, de acordo com a participação, ao conselheiro suplente, o certificado de relevantes serviços prestados à nação.
6. Garantir, de acordo com a participação, ao conselheiro suplente, o direito à ajuda pecuniária de deslocamento.
7. Priorizar a análise de NAI sem resposta aos Conselheiros Suplentes.

Objetivo 5 Participação de conselheiros em eventos de interesse da Câmara:

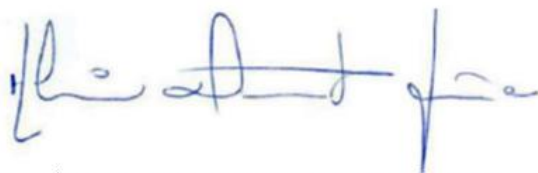
1. Participação em seminários;
2. Participação em workshops;
3. Participação em Congressos;
4. Participação nas reuniões da ABNT.

Objetivo 6 Aproximação com a sociedade:

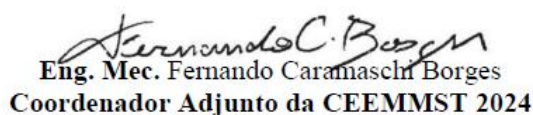
1. Participar de entrevistas nos meios de comunicação;
2. Inserir orientações técnicas na mídia;
3. Criar banco de talentos com as Entidades de Classe;
4. Encaminhar solicitação de indicação de profissionais às Entidades de Classe para que busque, de forma isonômica, profissionais capacitados para atender à demanda.

Objetivo 7 Interação com as Câmaras de outros CREA's:

1. Participar das reuniões nacionais das Câmaras das áreas Industrial, Química e Segurança;
2. Manter contato permanente através de fóruns com outras câmaras, visando uniformização de procedimentos; Assuntos: Conselheiro suplente, manutenção de aeronaves (civil) com formação fracionada.
3. Padronizar os procedimentos de relatos de processos.



Eng. de Seg. do Trab. Hilário Dantas Júnior
Coordenador da CEEMMST 2024



Eng. Mec. Fernando Caramaschi Borges
Coordenador Adjunto da CEEMMST 2024

Diretoria Administrativa

Apresentamos a seguir o Plano de trabalho da Diretoria Administrativa, em cumprimento ao disposto no Art. 106 do Regimento Interno deste Conselho.

COMPETÊNCIAS (de acordo com o Regimento Interno do Crea-DF)	AÇÕES/PROJETOS EM ANDAMENTO E A INICIAR	PRAZO	UNIDADES RELACIONADA S
Art. 99. Compete ao diretor-administrativo: I - orientar e acompanhar o funcionamento da área administrativa do Crea-DF; II- propor recursos materiais e humanos do Crea-DF; III - acompanhar a organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do Crea-DF, e propor alterações à Diretoria; IV - propor e acompanhar convênios, contratos e acordos de parceria e de cooperação; V - exercer outras competências que lhe venham a ser determinadas pelo Presidente;	1. Acompanhar a atualização das informações administrativas e de gestão de pessoal para a página do CREA-DF	Até Dez/2024	ADH
	2. Analisar mensalmente a Folha de Pagamento dos Empregados do CREA-DF		
	3. Acompanhar o processo de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho.		
	4. Estudar a viabilidade de realização de Concursos Públicos, em conjunto com a Presidente do CREA-DF		
	5. Acompanhar o programa “Qualidade de Vida no Trabalho”		
	6. Revisar o modelo de Avaliação de Desempenho		
	7. Acompanhar o Plano de Cargos e Salários		
	8. - Acompanhar a execução do Plano Diretor de Tecnologia de Informação - PDTI	Até Dez/2024	ATI
	9. Acompanhar a compatibilização dos sistemas operacionais do Conselho - Folha de pagamento, sistema de arrecadação - com o sistema Implanta.		

COMPETÊNCIAS (de acordo com o Regimento Interno do Crea-DF)	AÇÕES/PROJETOS EM ANDAMENTO E A INICIAR	PRAZO	UNIDADES RELACIONADAS
Art. 99. Compete ao diretor-administrativo: I - orientar e acompanhar o funcionamento da área administrativa do Crea-DF; II- propor recursos materiais e humanos do Crea-DF; III - acompanhar a organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do Crea-DF, e propor alterações à Diretoria; IV - propor e acompanhar convênios, contratos e acordos de parceria e de cooperação; V - exercer outras competências que lhe venham a ser determinadas pelo Presidente;	10. Acompanhar a execução do plano elaborado pela consultoria responsável pela orientação e revisão da gestão documental do Conselho	Até Dez/24	SAF
	11. Acompanhar o processo de doação de bens móveis do Conselho.		
	12. Acompanhar o Leilão de Veículos e móveis do conselho		
	13. Acompanhar a elaboração e revisão do Plano de Compras anual do Conselho		
	14. Acompanhar a revisão do manual de aquisições, contratações e gestão de contratos do CREA-DF	Até Dez/24	SAF
	15. Acompanhar os orçamentos levantados para participação das Diretorias em workshops, congressos, seminários e demais eventos de capacitação de conselheiros.		
	16. Acompanhar o Programa de Treinamento dos Conselheiros e colaboradores.		
	17. Acompanhar o processo de execução da Usina Solar	Até Dez/24	GAB
	18. Acompanhar os processos e assinaturas de convênios e acordos de cooperação técnica entre o CREA/DF e outras entidades.		
	19. Sugerir termos e acompanhar a celebração do Contrato de Parceria entre o CREA/DF e a Mútua		
	20. Propor constituir um Grupo de Trabalho à guisa de Comissão de Obra e sugerir/analisar os termos do Contrato da parceria entre o Crea/DF e Mútua e acompanhar as atribuições dessa Comissão		



Eng. Egomar
Diretor Administrativo

Diretoria Financeira

1. Introdução

A Diretoria Financeira, parceira direta da Diretoria de Administração e demais diretorias, tem como foco principal as atividades financeiras relacionadas as profissões afetas ao sistema CONFEA/CREA.

2. Dos principais papéis dentro da estrutura organizacional da Diretoria Financeira, são:

- Elaboração e execução do orçamento: responsável por coordenar a elaboração do orçamento anual do CREA, considerando as demandas e necessidades específicas do conselho.
- Gestão de receitas e despesas: supervisiona a entrada e saída de recursos financeiros do CREA, monitorando as receitas provenientes de taxas, Anotação de Responsabilidade Técnica e anuidades dos profissionais e empresas registrados, bem como as despesas relacionadas à administração e operação do conselho.
- Contabilidade e relatórios financeiros: manter registros contábeis precisos e **preparar relatórios financeiros regulares para a diretoria e plenária do CREA**, fornecendo informações detalhadas sobre a situação financeira da organização e o cumprimento do orçamento.
- Conformidade legal e prestação de contas: Garante que todas as operações financeiras do CREA estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, além de **coordenar auditorias internas e externas para garantir a transparência e a prestação de contas**.
- Planejamento e análise financeira: auxiliar no desenvolvimento de estratégias financeiras de longo prazo para promover a sustentabilidade financeira do CREA, analisando tendências financeiras, identificando áreas de melhoria e recomendando ações corretivas, quando necessário.
- Gestão de tesouraria e investimentos: gestão sobre a tesouraria, incluindo a administração de contas bancárias, gestão de fluxo de caixa e a tomada de decisões sobre investimentos financeiros para garantir a segurança e rentabilidade dos recursos financeiros do conselho.

3. Das competências e ações

COMPETÊNCIAS (de acordo com o Regimento Interno do Crea-DF)	AÇÕES/PROJETOS EM ANDAMENTO E A INICIAR	PRAZO	UNIDADES RELACIONADAS
Art. 98. Compete ao diretor-financeiro: I - orientar e acompanhar o funcionamento da área financeira do Crea-DF; II - assinar com o presidente cheques, balanços e outros documentos pertinentes à área financeira; III - prover os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades da Comissão de Orçamento e da Comissão de Tomada de Contas; IV - acompanhar e propor reformulações no orçamento ao Crea-DF; e V - exercer outras competências que lhe venham a ser determinadas pelo presidente.	1. Acompanhar a Evolução do Orçamento do CREA-DF	Até Dez/2024	GCO GTE AJU
	2. Analisar e acompanhar os relatórios orçamentários e financeiros encaminhados à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas;	Até Dez/2024	
	3. Acompanhar e propor reformulação do orçamento do CREA-DF exercício de 2023;	Até Dez/2024	
	4. Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2025	Até Dez/2024	
	5. Acompanhar a aplicação dos recursos repassados pelo PRODESU. Bem como a sua prestação de contas.	Até Dez/2024	
	6. Acompanhar os recursos recebidos, repassados pelo Confea e pela Mútua;	Até Dez/2024	
	7. Acompanhar o pagamento das despesas com empregados e fornecedores;	Até Dez/2024	
	8. Tratar de assuntos de ordem financeira com o Banco do Brasil, Caixa Econômica, Mútua e Confea;	Até Dez/2024	
	9. Acompanhar a compatibilização do sistema de arrecadação com o Sistema contábil do Conselho.	Até Dez/2024	
	10.. Acompanhar o Programa de recuperação de crédito;	Até Dez/2024	
	11. Acompanhar a compatibilização do sistema de Dívida Ativa com o Sistema Contábil do Conselho	Até Dez/2024	

4. Das propostas de Melhorias dos Processos Financeiros e Orçamentários do Crea DF

Objetivo Geral: Aprimorar a gestão financeira e orçamentária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF) para garantir uma utilização mais eficiente e transparente dos recursos.

4.1 Objetivos Específicos:

- Realizar uma análise detalhada dos processos financeiros e orçamentários atuais do CREA-DF.
- Identificar áreas de melhoria e oportunidades de otimização nos processos existentes.
- Desenvolver e implementar políticas e procedimentos financeiros mais eficientes e transparentes.
- Juntamente com a ATI promover os atos para que os documentos sejam produzidos e assinados através da Gestão Eletrônica de Documentos (GED). A exemplo: as Autorizações de Pagamentos, serem produzidas e assinadas através do GED.
- Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar a execução do orçamento e identificar desvios.
- Capacitar a equipe financeira para garantir a adoção adequada dos novos processos e procedimentos.

4.2 Metodologia:

Análise dos Processos Atuais:

- Revisão detalhada dos processos financeiros e orçamentários em vigor.
- Identificação de pontos fortes e áreas de melhoria.

Desenvolvimento de Políticas e Procedimentos:

- Elaboração de políticas financeiras e diretrizes orçamentárias claras e abrangentes.
- Definição de procedimentos operacionais padrão para garantir consistência e eficiência.

Implementação e Treinamento:

- Implementação das novas políticas e procedimentos em todas as áreas relevantes.
- Realização de treinamentos para a equipe financeira sobre as mudanças e melhores práticas.

Monitoramento e Avaliação:

- Estabelecimento de um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar a execução do orçamento.
- Avaliação regular do desempenho financeiro em relação às metas estabelecidas.

4.3 Cronograma

Atividade	Tempo Estimado
Análise dos Processos Atuais	1 mês
Desenvolvimento de Políticas	1 mês e quinze dias
Implementação e Treinamento	4 meses
Monitoramento e Avaliação	Constante

4.4 Recursos Necessários

- Recursos Humanos: Equipe financeira do CREA-DF, consultores externos, se necessário.
- Recursos Materiais: Software de gestão financeira, materiais de treinamento.
- Recursos Financeiros: Orçamento para implementação de sistemas e treinamentos.

4.6 Riscos e Mitigação:

Risco: Resistência à mudança por parte da equipe.

Mitigação: Comunicação clara sobre os benefícios das mudanças e envolvimento da equipe desde o início do processo.

Risco: Falta de recursos financeiros e impedimentos legais para implementação.

Mitigação: Priorização das iniciativas mais críticas e busca por recursos adicionais através de parcerias ou realocação de verbas.

Risco: Problemas técnicos na implementação de novos sistemas.

Mitigação: Testes extensivos antes da implementação completa e suporte técnico adequado durante o processo de transição.

4.7 Responsável pela Execução:

Diretor financeiro conjuntamente com toda a estrutura pertencente à Diretoria Financeiras e setores afins e correlatos.

Este plano de trabalho visa fornecer uma estrutura abrangente para a melhoria dos processos financeiros e orçamentários do CREA-DF, visando uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos disponíveis.

5. Informações das Unidades de Apoio da Diretoria Financeira

5.1 Superintendência Administrativa e Financeira - SAF;

5.1.2. Gerência de Contabilidade e Orçamento - GCO;

5.1.3. Gerência de Tesouraria - GTE;

5.2. Assessoria Jurídica - AJU

6. Conclusão

A Diretoria Financeira desempenha um papel fundamental na gestão financeira do CREA, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e transparente para apoiar as atividades e iniciativas do conselho em benefício dos profissionais registrados e da sociedade em geral.

Diretoria de Fiscalização

Mensagem da Diretora

Prezados membros, profissionais registrados e parceiros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF),

É com grande satisfação que apresento o Plano de Trabalho da Diretoria de Fiscalização para o ano de 2024. Este documento, tem como objetivo principal fortalecer e ampliar a eficácia das ações de fiscalização sob nossa jurisdição, garantindo que as atividades profissionais dentro das áreas de engenharia, agronomia, geologia, geografia e meteorologia estejam em plena conformidade com as normas e legislações vigentes.

Nosso plano está estruturado em objetivos claros e mensuráveis, organizados em programas e subprogramas específicos que visam não apenas aprimorar as operações de fiscalização, mas também promover a capacitação contínua dos nossos agentes fiscais, desenvolver e implementar melhorias no Sistema de Gerenciamento da Fiscalização (SGF), e estabelecer parcerias estratégicas que nos permitam acessar informações cruciais para o nosso trabalho.

Entre as iniciativas chave deste ano, destacam-se a ampliação da cobertura das ações de fiscalização em áreas estratégicas, o fortalecimento das relações institucionais e comunitárias através de campanhas de conscientização sobre a importância da fiscalização, e a modernização dos nossos processos e sistemas para garantir uma operação mais eficiente e menos burocrática.

Acreditamos firmemente que a transparência e a comunicação efetiva são pilares essenciais para o sucesso de nossas atividades. Por isso, estamos comprometidos em divulgar os resultados de nosso trabalho regularmente, não só para os profissionais que regulamos, mas para toda a sociedade, reforçando assim o papel vital que a fiscalização desempenha na proteção do interesse público.

Estou confiante de que, com o apoio de nossa equipe dedicada e dos nossos parceiros, seremos capazes de alcançar os objetivos propostos e continuar contribuindo para a valorização das profissões que representamos, garantindo serviços de qualidade para a população do Distrito Federal.

Agradeço a todos pelo contínuo apoio e comprometimento com as missões do CREA-DF e fico à disposição para esclarecimentos adicionais sobre nosso plano de trabalho.

Atenciosamente,

Diolivia Tiburcio

Diretoria de Fiscalização

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF)

Diretoria de Fiscalização

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas
Finalidade	Fiscalização	01: Aumentar a Eficiência e Efetividade da Fiscalização	KR01: Consolidar os Planos de Ação das 4 Câmaras Especializadas em um Plano Anual de Fiscalização.	Até abril de 2024.	Diretoria de Fiscalização	GFI
Finalidade	Fiscalização	01: Aumentar a Eficiência e Efetividade da Fiscalização	KR02: Acompanhar melhorias identificadas no Sistema de Gerenciamento da Fiscalização (SGF).	Até dezembro de 2024	Diretoria de Fiscalização	GFI
Finalidade	Fiscalização	01: Aumentar a Eficiência e Efetividade da Fiscalização	KR03: Firmar Acordos de Cooperação para acesso a informações cruciais pelos agentes fiscais.	Até dezembro de 2024.	Diretoria de Fiscalização	GFI
Finalidade	Fiscalização	02: Melhorar a Capacitação e o Desempenho dos Agentes Fiscais	KR04: Acompanhar treinamentos e capacitações para os agentes fiscais sobre procedimentos administrativos-operacionais e legislação profissional.	Até dezembro de 2024.	Diretoria de Fiscalização	GFI
Finalidade	Fiscalização	02: Melhorar a Capacitação e o Desempenho dos Agentes Fiscais	KR05: Avaliar o desempenho das ações de fiscalização em comparação com o ano anterior, medido por indicadores de eficácia.	Até junho de 2024.	Diretoria de Fiscalização	GFI
Finalidade	Fiscalização	03: Fortalecer as Relações Institucionais e Comunitárias através da Fiscalização	KR06: Promover Fiscalizações Preventivas Integradas (FPIs) com outros CREAs, órgãos do GDF e Federais.	Até dezembro de 2024.	Diretoria de Fiscalização	GFI
Finalidade	Fiscalização	04: Promover Transparência e Comunicação Efetiva sobre as Atividades de Fiscalização	KR07: Apresentar o Relatório de Gestão da Fiscalização 2023 com indicadores e metas para 2024.	Até abril de 2024.	Diretoria de Fiscalização	GFI
Finalidade	Fiscalização	04: Promover Transparência e Comunicação Efetiva sobre as Atividades de Fiscalização	KR08: Divulgar semestralmente os resultados obtidos na fiscalização para a Presidência e para as Câmaras, aumentando a transparência das atividades.	Até jun/2024 e dez/2024	Diretoria de Fiscalização	GFI
Finalidade	Fiscalização	05: Orientar a SFT para desenvolver a infraestrutura tecnológica e capacidade analítica necessárias para a futura implementação de instrumentação digital via satélite	KR09: Acompanhar a realização de um levantamento técnico e uma avaliação de necessidades, identificando as especificações tecnológicas e capacidades analíticas requeridas.	Até dezembro de 2024.	Diretoria de Fiscalização	GFI

Diretoria de Planejamento

Mensagem da Diretora

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF) está empenhado em uma série de iniciativas estratégicas com o objetivo de fortalecer sua estrutura organizacional e aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos seus membros e à sociedade. Estas iniciativas estão alinhadas com os programas de Governança e Gestão, abrangendo uma ampla gama de atividades, desde a coordenação da elaboração e atualização do Planejamento Estratégico do CREA-DF até a implementação de sistemas avançados de *Business Intelligence* (BI).

Sob a liderança da Diretoria de Planejamento do CREA-DF, em colaboração estreita com a Coordenação de Planejamento e Controle (CPC), os objetivos delineados são ambiciosos e refletem o compromisso do conselho com a excelência em todas as suas operações. Os principais objetivos incluem a revisão do Planejamento Estratégico atual até o final de junho de 2024, a análise trimestral dos resultados das ações estratégicas utilizando indicadores até o final de agosto de 2024, e o acompanhamento mensal do cumprimento e a eficácia do Plano Plurianual (PPA) 2024.

Além disso, o CREA-DF se propõe a iniciar a elaboração do PPA 2025-2027 até junho de 2024, garantindo que o novo plano esteja alinhado com a visão estratégica de longo prazo do conselho. Este esforço será complementado por uma série de revisões mensais em todas as áreas da organização, visando aprimorar a implementação de projetos e estratégias. A Diretoria de Planejamento do CREA-DF também está focada em análises trimestrais detalhadas dos resultados dos planos e ações estratégicas do conselho, proporcionando insights valiosos para a tomada de decisões e a melhoria contínua.

Entre as iniciativas específicas, destacam-se o acompanhamento do programa PRODESU para assegurar sua plena integração com os objetivos estratégicos do CREA-DF, a conclusão da revisão da Estrutura Organizacional do CREA-DF até o final de julho de 2024, e a participação ativa na implementação da Certificação ISO 9001:2015, incluindo a presença em todas as reuniões de qualidade e auditorias internas e externas. A implementação completa do sistema de *Business Intelligence* (BI) até o final de 2024 é outra meta chave, visando melhorar significativamente a capacidade analítica e de tomada de decisão dentro do conselho.

A atualização da carta de serviços ao público, garantindo que reflita com precisão os serviços oferecidos, e o apoio na revisão e atualização das instruções de trabalho são outras áreas de foco importantes, com o objetivo de promover a melhoria contínua dos processos internos até o final de 2024.

Essas iniciativas, meticulosamente planejadas e executadas, são fundamentais para o CREA-DF na sua missão de promover a excelência na engenharia, agronomia e geociências, assegurando que o conselho continue a servir eficazmente seus membros e a comunidade em geral.

Eng.^a Amb. Débora Tomaz Cantuária Clemente

Diretoria de Planejamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF)

Diretoria de Planejamento

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas
Governança	Estratégia	Coordenar a elaboração e a atualização do Planejamento Estratégico do CREA-DF	Completar a revisão do Planejamento Estratégico atual	Até final de jun/2024	Diretoria de Planejamento do CREA-DF	CPC
Governança	Estratégia	Examinar o processo de implementação das estratégias por meio de indicadores	Analisar trimestralmente os resultados das ações estratégicas utilizando indicadores	Até final de ago/2024	Diretoria de Planejamento do CREA-DF	CPC
Gestão	Suporte Técnico Administrativo	Monitorar mensalmente o cumprimento e a eficácia do PPA 2024	Realizar avaliações mensais para identificar o progresso e os desafios na implementação do PPA 2024	Mensal	Diretoria de Planejamento do CREA-DF	CPC
Governança	Estratégia	Iniciar a elaboração do PPA 2025-2027 até junho de 2024, garantindo alinhamento estratégico	Completar a fase inicial de planejamento para o PPA 2025-2027, incluindo a definição de objetivos preliminares e escopo até junho de 2024	Até final de maio/2024	Diretoria de Planejamento do CREA-DF	CPC
Gestão	Suporte Técnico Administrativo	Examinar o desdobramento dos projetos e estratégias de todas as áreas da organização	Realizar revisões mensais do desdobramento dos projetos e estratégias	Mensal	Diretoria de Planejamento do CREA-DF	CPC
Gestão	Suporte Técnico Administrativo	Analisar os resultados dos planos e ações estratégicas do conselho	Realizar revisões mensais do desdobramento dos projetos e estratégias	Ao final de cada trimestre	Diretoria de Planejamento do CREA-DF	CPC
Gestão	Suporte Técnico Administrativo	Analisar os resultados dos planos e ações estratégicas do conselho	Apresentar relatórios trimestrais sobre a análise dos resultados dos planos e ações estratégicas	Trimestral	Diretoria de Planejamento do CREA-DF	CPC
Gestão	Suporte Técnico Administrativo	Implementar e acompanhar o programa PRODESU	Assegurar a completa integração do PRODESU com os objetivos estratégicos	Até final de 2024	Diretoria de Planejamento do CREA-DF	CPC
Gestão	Suporte Técnico Administrativo	Concluir a revisão da Estrutura Organizacional do CREA-DF	Finalizar o processo de revisão da estrutura organizacional, promovendo ajustes conforme as necessidades identificadas	Até final de julho/2024	Diretoria de Planejamento do CREA-DF	CPC
Gestão	Suporte Técnico Administrativo	Acompanhar e participar na implementação da Certificação ISO 9001:2015	Participar de todas as reuniões de qualidade e auditorias internas e externas relacionadas à certificação	Sob demanda	Diretoria de Planejamento do CREA-DF	CPC
Gestão	Suporte Técnico Administrativo	Implementar o sistema de Business Intelligence (BI)	Melhorar a capacidade analítica e de tomada de decisão por meio da implementação completa do sistema BI	Até final de 2024	Diretoria de Planejamento do CREA-DF	CPC
Gestão	Suporte Técnico Administrativo	Supervisionar a atualização da carta de serviços ao público	Garantir que a carta de serviços esteja atualizada e reflita com precisão os serviços oferecidos	Até final de 2024	Diretoria de Planejamento do CREA-DF	CPC
Gestão	Suporte Técnico Administrativo	Auxiliar na revisão e na atualização das instruções de trabalho	Contribuir para a melhoria contínua dos processos internos por meio da revisão e atualização das instruções de trabalho	Até final de 2024	Diretoria de Planejamento do CREA-DF	CPC

Estrutura de Suporte

CAPÍTULO
02

Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

O presente Plano de Trabalho da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) do Crea - DF está em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 135 do Regimento Interno.

1. Identificação do projeto

Projeto:	Plano de Trabalho 2024
Público-alvo:	Conselheiros da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC)
Duração:	01.01.2024 a 31.12.2024

2. Identificação da Comissão

MEMBROS	
Titular	Suplente
Eng. Civil Juliane Fortes	Eng. ^a Eletr. João Batista Serroni de Oliva
Eng. Contr. Autom. Fábio Oliveira Guimarães	Eng. Agr. Eduardo Pickler Schulter
Eng. Eletr. Erickson Lima de Oliveira	Eng. Civil Jorge Cauby Nunes
Eng. Civil Kim Parente Currilin Perpetuo	Eng. Ftal. Irving Martins Silveira
Eng. Civil Karine de Santes Bastos Moreira	Eng. Mec. Fernando Caramaski Borges

3. Competências do coordenador da comissão permanente (art. 134 do Regimento Interno)

- I. Responsabilizar-se pelas atividades da comissão junto ao Plenário do Crea-DF;
- II. Manter o plenário informado dos trabalhos desenvolvidos;
- III. Propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da comissão;
- V. Diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da comissão, visando à execução de seus trabalhos;
- VI. Representar o Crea-DF em eventos relacionados às atividades específicas da comissão, sempre que for delegado pelo presidente;
- VII. Convocar e coordenar as reuniões; e
- VIII. Proferir voto de qualidade, em caso de empate.

4. Competências da comissão permanentes (art. 135 do Regimento Interno)

- I. Analisar e instruir processo de sua competência, requerendo providência de órgão da estrutura básica ou auxiliar;
- II. Analisar processo instruído com relatório fundamentado apresentado pelo membro da comissão a ser encaminhado às câmaras especializadas ou ao plenário para apreciação;
- III. Aprofundar a análise, o estudo e a discussão sobre assunto relacionado à sua atividade específica, encaminhando os resultados às câmaras especializadas ou ao Plenário para apreciação, conforme o caso;
- IV. Elaborar sua proposta de plano de trabalho a ser apresentado à Diretoria, incluindo objetivos, metas, ações, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

V. Prestar contas ao Plenário dos recursos do Crea-DF alocados para o desenvolvimento de suas atividades, por intermédio da Diretoria; e

VI. Desenvolver e executar projetos do Plano de Ações Estratégicas do Crea-DF, de sua iniciativa ou de iniciativa do Plenário, sobre questões relacionadas às suas atividades específicas.

5. Calendário

A previsão de reuniões da COTC será mediante apresentação das propostas orçamentárias; prestações de contas e execuções orçamentárias, conforme a finalização das demandas orçamentárias elencadas no cronograma de execução abaixo.

6. Objetivos da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC)

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) é uma estrutura de suporte responsável pelo apoio aos órgãos da estrutura básica nos limites de sua competência específica. Portanto, caracterizada pelo Regimento Interno do Crea-DF como uma comissão permanente que, sendo um órgão deliberativo, tem objetivo de auxiliar o Plenário do Crea-DF no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico. Segundo o art. 141 do Regimento Interno, a Comissão de Renovação do Terço (CRT) **tem por objetivo apreciar os assuntos relacionados ao orçamento e execução orçamentária do Crea-DF.**

7. Metas

As metas para Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) para o exercício de 2024 são as seguintes:

- a) Estabelecer um prazo para apreciação e deliberação dos relatórios orçamentários agendando reuniões da COTC, antecedendo as Sessões Plenárias;
- b) Receber relatórios e processos da SAF para apreciação da COTC;
- c) Apreciar as decisões da Diretoria do CREA-DF sobre os assuntos relacionados ao orçamento e execução orçamentária do CREA-DF com encaminhamento ao Plenário do CREA-DF e/ou Confea para homologação.

8. Ações

- a) Reunir-se com os membros da comissão e com os servidores do Conselho;
- b) Apreciar os assuntos relacionados ao orçamento e execução orçamentária do CREA-DF;
- c) Emitir relatório e deliberações sobre o orçamento do CREA-DF;
- d) Enviar ao Plenário do Crea-DF para apreciação;
- e) Enviar ao Plenário do Confea para homologação.

9. Competências da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (art. 142 do Regimento Interno)

- I. Apreciar e emitir relatório sobre o orçamento do Crea-DF
- II. Apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária anual a ser encaminhada ao Confea para homologação;
- III. Apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-DF a ser encaminhada ao Confea para aprovação;
- IV. Acompanhar, mensalmente, a execução orçamentária, tanto de receita como da despesa, indicando eventuais correções;
- V. Emitir relatório de acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário para apreciação;
- VI. Apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas;
- VII. Apreciar e deliberar sobre a situação econômica e financeira do Crea, consubstanciada nos balancetes mensais;
- VIII. Apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico;

IX. Encaminhar ao Plenário para aprovação a proposta orçamentária anual, a prestação de contas anual e outros documentos pertinentes.

10. Previsão de recursos financeiros

Em princípio, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) não necessitaria de tais recursos.

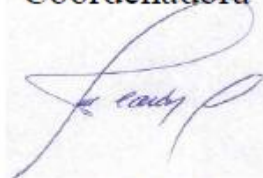
11. Previsão de recursos administrativos

- Gerência de Apoio ao Colegiado (GAC),
- Presidência (PRES)
- Superintendência Administrativa e Financeira (SAF).

12. Cronograma de Execução

Principais Atividades	Prazo
Emitir deliberação sobre o orçamento	Após aprovação na COTC
Emitir deliberação sobre a proposta orçamentária anual	Após aprovação na COTC
Emitir deliberação sobre a execução orçamentária, tanto de receita como da despesa	Após aprovação na COTC
Deliberação de transposição ou suplementação de verbas	Após aprovação na COTC
Emitir deliberação sobre Reformulações Orçamentárias	Após aprovação na COTC

Eng^a. Civil Juliane Fortes
Coordenadora



Eng. Contr. Autom. Fábio Oliveira Guimarães
Coordenador Adjunto

Comissão de Renovação do Terço

O presente Plano de Trabalho da Comissão de Renovação do Terço (CRT) do Crea-DF está em conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 135, do Regimento Interno.

1. Identificação do projeto

Projeto:	Plano de Trabalho 2024
Público-alvo:	Conselheiros da Comissão de Renovação do Terço (CRT)
Duração:	01.01.2024 a 31.12.2024

2. Identificação da Comissão

MEMBROS	
Titular	Suplente
Eng. Mec. Fernando Caramaski Borges	Eng. Seg. Trab. Hilário Dantas Júnior
Eng. Eletr. Adriano Silva Arantes	Eng. Ftal. Irving Martins Silveira
Eng. Agr. Antônio Queiroz Barreto	Eng. Mec. Alexandre Lucas Kontoyanis
Eng. Civil Wallace Gomes de Araújo	Eng. Agr. Guilherme Amâncio Louly Campos
Eng. Amb. Marcus Vinicius Batista de Souza	Eng. Civil Jorge Cauby Nunes
Eng. Civil Brasil Américo Louly Campos	Eng. Eletr. Erickson Lima de Oliveira

3. Competências do coordenador da comissão permanente (art. 134 do Regimento Interno)

- I. Responsabilizar-se pelas atividades da comissão junto ao Plenário do Crea-DF;
- II. Manter o plenário informado dos trabalhos desenvolvidos;
- III. Propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da comissão;
- V. Diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da comissão, visando à execução de seus trabalhos;
- VI. Representar o Crea-DF em eventos relacionados às atividades específicas da comissão, sempre que for delegado pelo presidente;
- VII. Convocar e coordenar as reuniões; e
- VIII. Proferir voto de qualidade, em caso de empate.

4. Competências da comissão permanentes (art. 135 do Regimento Interno)

- I. Analisar e instruir processo de sua competência, requerendo providência de órgão da estrutura básica ou auxiliar;
- II. Analisar processo instruído com relatório fundamentado apresentado pelo membro da comissão a ser encaminhado às câmaras especializadas ou ao plenário para apreciação;
- III. Aprofundar a análise, o estudo e a discussão sobre assunto relacionado à sua atividade específica, encaminhando os resultados às câmaras especializadas ou ao Plenário para apreciação, conforme o caso;
- IV. Elaborar sua proposta de plano de trabalho a ser apresentado à Diretoria, incluindo objetivos, metas, ações, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

V. Prestar contas ao Plenário dos recursos do Crea-DF alocados para o desenvolvimento de suas atividades, por intermédio da Diretoria; e

VI. Desenvolver e executar projetos do Plano de Ações Estratégicas do Crea-DF, de sua iniciativa ou de iniciativa do Plenário, sobre questões relacionadas às suas atividades específicas.

5. Calendário

A previsão de reuniões da CRT será conforme a finalização das demandas administrativas elencadas no cronograma de execução abaixo.

6. Objetivos da Comissão de Renovação do Terço (CRT)

A Comissão de Renovação do Terço (CRT) é uma estrutura de suporte responsável pelo apoio aos órgãos da estrutura básica nos limites de sua competência específica. Portanto, caracterizada pelo Regimento Interno do Crea-DF como uma comissão permanente que, sendo um órgão deliberativo, tem objetivo de auxiliar o Plenário do Crea-DF no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico. Segundo o art. 143 do Regimento Interno, a Comissão de Renovação do Terço (CRT) tem por objetivo elaborar a proposta de renovação do terço da composição do Plenário do Crea-DF com base nos critérios estabelecidos pelas Resoluções n.º 1.070 e n.º 1.071, ambas de 2015, do Confea, que dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, em conformidade com o cronograma de atividades aprovado pela Decisão Plenária do Confea PL-0268/2024.

7. Metas

As metas para formalização completa do processo consistem em colher os seguintes dados:

- Número total de registros e vistos de profissionais de nível superior, com anuidade do exercício imediatamente anterior recolhida no Crea da circunscrição, distribuídos nas respectivas categorias e modalidades profissionais;
- Número total de representantes das entidades de classe de profissionais de nível superior;
- Número total de representantes das instituições de ensino superior com indicação da categoria e da modalidade em que se farão representar;
- Número total de conselheiros regionais, representantes de entidades de classe de profissionais de nível superior e de instituições de ensino superior, que comporão o plenário do Crea;
- Número de associados de nível superior que tenham recolhido suas anuidades no Crea da circunscrição até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior por entidade de classe de profissionais de nível superior e respectivas categorias e modalidades;
- Composição atualizada das câmaras especializadas; e
- Período de mandato dos representantes das instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais nas câmaras especializadas.

8. Ações

- Reunir-se com os membros da comissão e com os servidores do Conselho;
- Aprimorar o conhecimento da legislação: Lei n.º 5.194, de 1966, Resoluções n.º 1.070, de 2015, n.º 1.071, de 2015, n.º 1.109, 2018, todas do Confea;
- Enviar ofícios às entidades de classe e instituições de ensino para revisão dos seus registros e, conseqüentemente, revisar tais registros;
- Encaminhar Tabela I (Distribuição de profissionais de nível superior por grupo/categoria e modalidade) para preenchimento pela Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI);
- Mandar termo de opção aos profissionais filiados a mais de uma entidade de classe;

- f) Preencher as planilhas ou o sistema eletrônico disponibilizados pelo Confea para o processo de renovação do terço quando da elaboração da proposta de composição.
- g) Elaborar a proposta completa;
- h) Apreciar na Comissão de Renovação do Terço (CRT);
- i) Enviar ao Plenário do Crea-DF para apreciação;
- j) Encaminhar ao Plenário do Confea para aprovação.

9. Competências da Comissão de Renovação do Terço (art. 145 do Regimento Interno)

- I. Revisar os registros das instituições de ensino superior e das entidades de classe;
- II. Requerer das instituições de ensino e das entidades de classe providências para a regularização de seus registros, quando necessário;
- III. Estabelecer procedimentos para a manifestação expressa de opção dos profissionais associados a mais de uma entidade de classe para fins de representação;
- IV. Verificar o número de profissionais registrados e em dia com suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea;
- V. Analisar a proporcionalidade entre as áreas profissionais e propor a composição do Plenário e das câmaras especializadas; e
- VI. Elaborar relatório com a proposta de renovação do terço do Plenário do Crea-DF, obedecendo às normas e aos prazos estabelecidos pelo Confea.

10. Previsão de recursos financeiros

Em princípio, a Comissão de Renovação do Terço (CRT) não necessitaria de tais recursos.

11. Previsão de recursos administrativos

- Gerência de Apoio ao Colegiado (GAC),
- Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI),
- Coordenadoria de Comunicação Social (CCS), e
- Presidência (PRES) e Superintendência Administrativa e Financeira (SAF), ambas somente em caso de aumento do número de vagas para conselheiros regionais no plenário: atualmente 47 (quarenta e sete) membros e igual número para suplentes.

12. Cronograma de Execução

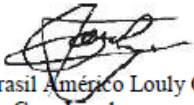
Principais Atividades	Prazo
Criação da CRT	PL/DF-009/2024.
Elaboração da proposta de renovação	Até 31 de agosto de 2024.
Eleição da Coordenação. Elaboração do Plano de Trabalho.	Primeira reunião.
Lei n.º 5.194, de 1966	Imediato.
Resolução n.º 1.070, de 2015, do Confea.	Imediato.
Resolução n.º 1.071, de 2015, do Confea.	Imediato.
Resolução n.º 1.109, de 2018, do Confea.	Imediato.
Decisão Plenária nº PL-0268/2024.	Imediato.
Protocolização no Confea, para homologação, dos processos de registro de instituições de ensino superior e de entidades de classe de profissionais de nível superior para fins de representação plenária.	Até 30 de abril de 2024.

Principais Atividades	Prazo
Email para ATI: renovação do terço preenchimento da tabela de títulos, conforme planilha anexa, computando VISTOS e REGISTROS dos profissionais que pagaram suas anuidades do exercício de 2023 até o dia 31.12.2023.	Imediato.
Envio de comunicado aos profissionais que possuem mais de um título profissional para optarem por um deles. Publicação no sítio do Crea-DF (acesso). Carta enviada por email. Opção por senha do profissional.	Prazo: 30 de junho de 2024.
Email para as entidades de classe solicitando a lista dos filiados para filtragem do Crea-DF.	Imediato.
Ofícios para as entidades de classe e instituições de ensino solicitando documentação para a revisão dos registros.	Imediato.
Email para ATI: filtrar profissionais das tabelas anexas das entidades de classe que pagaram suas anuidades do exercício de 2023 até o dia 31.12.2023.	Junho.
Envio de comunicado aos profissionais que estão filiados a mais de uma entidade de classe para optarem por um delas. Carta enviada por email. Opção por senha do profissional.	Junho.
Preenchimento das 07 (sete) tabelas disponibilizadas pelo Confea referente ao processo de renovação do terço	Julho Agosto.
Envio ao Confea, por meio eletrônico, da relação das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nele registradas, conforme planilha ou sistema eletrônico disponibilizados pelo Confea..	Até 31 de agosto de 2024
Deliberação n.º 00-CRT: revisão dos registros das entidades de classe de profissionais de nível superior e das instituições de ensino de profissionais de nível superior.	Julho Agosto.
Deliberação n.º 00-CRT: proposta de composição do Plenário do Crea-DF para o exercício de 2025. .	Julho Agosto.
Encaminhar ao Plenário do Crea-DF a proposta de renovação do terço (composição).	Sessão Plenária de agosto
Encaminhar e protocolar no Confea a proposta de composição plenária dos Regionais.	Até 31 de agosto de 2024.

Decisão Plenária n.º PL-0268/2024 - Aprova o cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas - 2025, a ser cumprido no exercício de 2024.

Anexo

Atividade	Responsável	Data	Amparo Normativo/ Motivação
Criação da Comissão de Renovação do Terço – CRT	Crea	De acordo com o Regimento de cada Crea	Art. 7º da Resolução nº 1.071/2015
Elaboração da proposta de renovação	Comissão de Renovação do Terço– CRT do Crea	Desde a criação da CRT até o protocolo da proposta de composição plenária do Crea junto ao Confea	
Protocolização no Confea, para homologação, dos processos de registro de instituições de ensino superior e de entidades de classe de profissionais de nível superior para fins de representação plenária	Crea	Até 30 de abril de 2024	§ 2º do art. 4º da Resolução nº 1.071/2015
Análise pela GTE dos processos de homologação de registro de instituições de ensino superior e de entidades de classe de profissionais de nível superior para fins de representação plenária	Confea	Até 29 de maio de 2024	Anterior à 5ª Reunião Ordinária da CONP (5 a 7 de junho de 2024)
Reunião para análise dos processos de homologação de registro, para fins de representação plenária no ano subsequente	CONP	Até a sessão plenária do mês de junho	§ 1º do art. 4º da Resolução nº 1.071/2015
Sessão Plenária limite para homologação dos registros de instituições de ensino superior e de entidades de classe de profissionais de nível superior para fins de representação plenária	Confea	Até a sessão plenária do mês de junho (26 a 28 de junho de 2024)	§ 1º do art. 4º da Resolução nº 1.071/2015
Encaminhar ao Confea, por meio eletrônico, a relação das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nele registradas, conforme planilha ou sistema eletrônico disponibilizados pelo Confea	Crea	Até 31 de agosto de 2024	Art. 32 da Resolução nº 1.070/2015
Encaminhar e protocolar no Confea a proposta de composição plenária dos Regionais	Crea		§ 1º do art. 16 da Resolução nº 1.071/2015
Análise Técnica pela GTE das propostas de composição dos Creas	Confea	Até 30 de setembro de 2024	Anterior à 9ª Reunião Ordinária da CONP (2 a 4 de outubro de 2024)
Análise e deliberação das propostas de composição dos Creas	CONP	Até 25 de outubro de 2024	Reunião Extraordinária da CONP (concomitante com a plenária)
Análise e decisão pelo Plenário do Confea das propostas de composição dos Creas	Confea	Até a sessão plenária do mês de novembro (20 a 22 de novembro de 2024)	Art. 17 da Resolução nº 1.071/2015


Eng. Civil Brasil Américo Louly Campos
Coordenador


Eng. Agr. Antônio Queiroz Barreto
Coordenador-Adjunto

Comissão de Renovação do Terço

Comissão de Educação e Atribuição Profissional

O presente Plano de Trabalho da Comissão de Renovação do Terço (CRT) do Crea-DF está em conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 135, do Regimento Interno.

1. Identificação do projeto

Projeto:	Plano de Trabalho 2024
Público-alvo:	Conselheiros da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP)
Duração:	25.01.2024 a 31.12.2024

2. Identificação da Comissão

Coordenadora: Eng ^a . Civil Diolívnia Alves Carvalho Tibúrcio	
Coordenador-adjunto: Eng. Eletr. Fábio Oliveira Guimarães	
MEMBROS	
Titular	Suplente
Eng. Eletr. Fábio Oliveira Guimarães	Eng. Eletr. Isaías Baptista Martins
Eng. ^a Civil Diolívnia Alves Carvalho Tibúrcio	Eng. ^a Amb. Débora Tomaz C. Clemente
Eng. ^a Civil Tereza Christina C. Cavalcanti	Eng. Eletr. Erickson Lima de Oliveira
Eng. ^a Civil Nathália Freitas Boaventura	Eng. Ftal. Irving Martins Silveira
Eng. Amb. Marcus Vinicius Batista de Souza	Eng. ^a Agr. ^a Marjorie Stemler da Veiga
Eng. Civi Luiz Soares Correia	Eng. Civil Jorge Cauby Nunes

3. Competências do coordenador da comissão permanente (art. 134 do Regimento Interno)

- I. Responsabilizar-se pelas atividades da comissão junto ao Plenário do Crea-DF;
- II. Manter o plenário informado dos trabalhos desenvolvidos;
- III. Propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da comissão;
- V. Diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da comissão, visando à execução de seus trabalhos;
- VI. Representar o Crea-DF em eventos relacionados às atividades específicas da comissão, sempre que for delegado pelo presidente;
- VII. Convocar e coordenar as reuniões; e
- VIII. Proferir voto de qualidade, em caso de empate.

4. Competências da comissão permanentes (art. 135 do Regimento Interno)

- I. Analisar e instruir processo de sua competência, requerendo providência de órgão da estrutura básica ou auxiliar;
- II. Analisar processo instruído com relatório fundamentado apresentado pelo membro da comissão a ser encaminhado às câmaras especializadas ou ao plenário para apreciação;
- III. Aprofundar a análise, o estudo e a discussão sobre assunto relacionado à sua atividade específica, encaminhando os resultados às câmaras especializadas ou ao Plenário para apreciação, conforme o caso;

- IV. Elaborar sua proposta de plano de trabalho a ser apresentado à Diretoria, incluindo objetivos, metas, ações, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;
- V. Prestar contas ao Plenário dos recursos do Crea-DF alocados para o desenvolvimento de suas atividades, por intermédio da Diretoria; e
- VI. Desenvolver e executar projetos do Plano de Ações Estratégicas do Crea-DF, de sua iniciativa ou de iniciativa do Plenário, sobre questões relacionadas às suas atividades específicas.

5. Calendário

As reuniões da CEAP serão realizadas conforme calendário, junto às palestras de convidados, de acordo com o seguinte:

Mês	Dia	Mês	Dia
Janeiro	---	Julho	24
Fevereiro	---	Agosto	14
Março	13	Setembro	25
Abril	10	Outubro	30
Maiο	15	Novembro	13
Junho	26	Dezembro	---

As reuniões terão início às 18:30 horas e com duração máxima de 1 hora e 15 minutos, incluindo o tempo necessário para as palestras de convidados. As palestras de convidados terão duração de 20 minutos, seguido de 10 minutos de discussão.

6. Objetivos da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP)

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional, instituída pelo Regimento Interno em seu artigo nº 146 e 147, é parte fundamental na atuação e reconhecimento profissional. A valorização do sistema de ensino através da fiscalização, monitoramento e regramento do ensino em termos técnicos essenciais ao desenvolvimento pleno dos profissionais dentro das possibilidades e atribuições de carreira, passam obrigatoriamente pela garantia de um ensino satisfatório e necessário.

É também função desta Comissão primar pela excelência nos serviços prestados pelos profissionais registrados, e a única forma de garantir essa excelência é através da análise criteriosa e especializada dos conteúdos assimilados pelos profissionais.

Sendo assim, atuando no cadastramento dos cursos e das instituições de ensino de modo a garantir que os critérios e procedimentos estabelecidos nos Regulamentos e normativos sejam observados e adotados de forma eficiente e eficaz, a CEAP atua no intuito de prevenir atuações irregulares e potencialmente nocivas à sociedade como um todo.

Ao analisar os programas pedagógicos de cursos, os parâmetros curriculares e o conteúdo programático, os conselheiros avaliam de forma sistemática e em seu aspecto amplo as mais diferentes atuações e seus potenciais riscos, falhas e danos de forma a prevenir que a falta de conhecimento ou o conhecimento inapropriado seja motivo de exercício profissional passível de danos ou de ineficiência quanto ao objeto atuação da atividade em foco.

Além de atuar na qualificação qualitativa do egresso, a Comissão tem a prerrogativa de analisar caso a caso os perfis profissionais especiais, nos casos em que por exercício ou conhecimento adicional, em que há possibilidade de extensão de competência em função de expertise comprovada, de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecido no Regulamento, e conforme resolução do Confea.

Dessa forma é também a CEAP responsável por regular sua operacionalidade e após submissão ao Plenário, exigir seu cumprimento. Sendo delegada a esta Comissão a competência de propor programas de treinamento na área de sua atribuição.

Sabendo da responsabilidade da formação e da necessidade de estabelecer parâmetros de cobrança e fiscalização da atuação profissional a que o CREA, enquanto conselho de fiscalização profissional, tanto o Federal, quanto os Regionais, tem de acordo com as atribuições registradas na Lei Federal nº 5.194/1966 de disciplinar e aplicar o Código de Ética Profissional para os engenheiros e agrônomos, preceituando as condutas acerca do exercício profissional, explicitando os direitos e deveres e, sobretudo, definir os princípios éticos capazes de nortear ações capacitando a instituição, empregados, e seus registrados a enfrentarem situações profissionais de forma ética.

Finalmente, considerando as normativas atuais que primam pela ética profissional no desempenho das atividades, e do potencial lesivo da inobservância de parâmetros, procedimentos e conhecimento de área, esta Comissão de Educação tem o papel primordial de adotar medidas preventivas quanto à imperícia que possa ser gerada na concessão de títulos às pessoas que não tiveram o conhecimento transmitido de forma adequada e eficiente.

A maior finalidade da Comissão de Educação e Atribuição Profissional em observância ao disposto no Código de Ética é a proteção da sociedade, promovendo a confiança do público. Desta forma, o aluno, as instituições de ensino, os profissionais do sistema e o Conselho como um todo devem estar assegurados em relação à conteúdos, técnicas, ética e atuação profissional.

Por essa razão é que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional, representada pela Coordenadora Eng.^a Civil Diolivia Alves Carvalho Tiburcio, vem apresentar este Plano de Trabalho, com o intuito de cumprir a Decisão Plenária nº 1.073/2016 do Confea, e seguindo as orientações da Deliberação da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea, bem como contribuir com a excelência nas instituições e atuações dos profissionais.

Para tanto, objetiva-se promover a interface entre o sistema de fiscalização e o sistema educacional, executando atividades de análise dos currículos das instituições de ensino, sugerindo as atribuições e restrições do profissional, de acordo com a legislação vigente, bem como o cadastramento das respectivas instituições dentro do sistema CREA/CONFEA. Tem o objetivo, também, de promover a profissão através da divulgação das atividades do CREA-DF como órgão normativo e proposição de palestras de assuntos de interesse ligados a relação academia/empresa/profissional.

7. Metas

- I. Reunir mensalmente onde serão apreciados os processos em geral, registros e competências dos profissionais e cadastramento institucional, validação de cursos e outras deliberações, sendo 1 (uma) reunião mensal e outras extraordinárias sempre que necessário e justificado;
- II. Reavaliar as atribuições e restrições dos diversos cursos cadastrados no Crea-DF;
- III. Dar embasamento técnico ao sistema Confea/Crea, em questões relacionadas a conflitos entre conselhos, como: CFT, CFTA, CAU, CFBio, CFMV, CFQ e CFA;
- IV. Divulgar normas de cadastramento de instituição de ensino e de seus cursos regulares;
- V. Encaminhar material sobre as normas de cadastramento de instituição de ensino e de seus cursos regulares, contendo um checklist dos documentos necessários e publicação no site do Crea-DF para facilidade de obtenção por parte dos coordenadores de curso e dirigentes de IE (instituição de ensino);

- VI. Publicar checklist adicional para checagem se falta algo ainda quando do recebimento dos processos no DAR. Como o sistema Confea/Crea ainda não tem visitas de reconhecimento com o MEC, solicitar a IE os documentos enviados ao MEC para o reconhecimento do curso a ser registrado, bem como o relatório da comissão de visita do MEC (exceto se for para simples consulta, não registro);
- VII. Fomentar a atualização anual dos projetos pedagógicos de cursos, ou a cada mudança de professores, disciplinas/ementas ou laboratórios da IE, orientando os dirigentes das IE;
- VIII. Divulgar proativamente aos dirigentes das IE a necessidade de consultarem o Crea-DF ao planejarem seus cursos para evitarem desgastes entre a IE e o Crea-DF e entre a IE e seus futuros egressos. Como é conhecido, o MEC decide os cursos e suas diretrizes, as universidades têm sua autonomia para decidir o que ensinar, mas cabe ao Crea-DF definir o que se pode fazer com o que foi (ou não) ensinado (atribuições profissionais). Apesar do CREA não poder definir o que deve ser ensinado, ele pode e deve externar que se faltar algo o egresso terá restrições em suas atribuições - atualmente, muitos dirigentes confundem autonomia para ensinar com independência do exercício profissional, que não realidade é definido por lei ser responsabilidade do sistema Confea/Crea;
- IX. Realizar Encontro Técnico com as IEs sobre as normas da CEAP e em específico sobre as normas de cadastramento de instituição de ensino e de seus cursos regulares;
- X. Promover o esclarecimento sobre as normas e modelos de formulários para registro da IE e dos cursos;
- XI. Acompanhar as atividades, metas e ações do SECAI (Setor de Cadastramento e Acompanhamento de Instituições de Ensino) e CDIE (Colégio de Instituições de Ensino);
- XII. Promover eventos para discussão das novas DCN (diretrizes curriculares nacionais e seu impacto nos cursos da nossa área);
- XIII. Agir junto às câmaras especializadas e Plenário do Crea-DF visando correta tramitação de processos;
- XIV. Enviar anualmente de relatório ao Plenário do Crea-DF das ações da CEAP junto as IEs;
- XV. Buscar integração com as CEAP do Confea e dos demais Creas;
- XVI. Participar efetivamente da CEAP junto à Coordenação Nacional das CEAPs dos Creas visando uniformização de procedimentos;
- XVII. Fomentar eventos do Crea-Jr. DF em parceria com o Senge Jovem DF no âmbito de atribuições profissionais;
- XVIII. Levantar as principais causas de problemas nos processos que aumentam o tempo de tramitação;
- XIX. Participar desta comissão em eventos de fomentação da educação, como o Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia (COBENGE) e o Simpósio Internacional de Educação em Engenharia da ABENGE.

8. Competências da Comissão de Atribuição e Educação Profissional

- I. Instruir os processos de cadastramento de instituição de ensino e de seus cursos regulares, de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos em Regulamento, conforme Resolução do Confea, determinando a realização de diligências necessárias;
- II. Analisar os programas pedagógicos de cursos, os parâmetros curriculares, o conteúdo programático de disciplinas e o quadro de professores da área técnica;
- III. Instruir os processos de registro profissional de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos no Regulamento, e conforme resolução do Confea, elaborando a análise do perfil de formação do egresso;
- IV. Elaborar seu regulamento operacional, a ser encaminhado ao Plenário do Crea-DF para aprovação;
- V. Manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie relatório fundamentado;

- a) O relatório fundamentado deve ser encaminhado para apreciação das câmaras especializadas correspondentes aos campos de atuação profissional relacionados ao perfil de formação do egresso.
- b) O relatório fundamentado deve ser emitido por profissional de mesmo nível de formação e da mesma categoria, modalidade ou campo de atuação do curso ou do egresso cujo processo esteja sob análise.
- c) Caso o Crea-DF não possua conselheiro regional de determinada categoria, modalidade ou campo de atuação, cujos conhecimentos sejam essenciais à análise de determinado processo de registro profissional ou de cadastramento institucional, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional pode ser assessorada por profissional ad hoc com reconhecida capacidade ou por especialista indicado por entidade de classe regional ou nacional, desde que registrado no Sistema Confea/Crea, na condição de convidado.

VI. Propor programa de treinamento na área de atribuição da Comissão.

De acordo com o Artigo 18 do Anexo III, da Resolução 1.016 de 25 de agosto de 2006, e atualizado no Art. 8 do anexo II da Resolução 1.073 de 19 de abril de 2016, são da competência da Comissão de Educação e Atribuição Profissional:

Art. 8º Compete à Comissão de Educação e Atribuição Profissional, em relação aos procedimentos estabelecidos neste Regulamento:

- I - instruir os processos de registro profissional de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos neste Regulamento, elaborando a análise do projeto pedagógico do curso do egresso;
- II - instruir os processos de cadastramento de instituição de ensino e de seus cursos regulares, de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos neste Regulamento, determinando realização de diligências necessárias; e
- III - elaborar seu regulamento, a ser encaminhado ao Plenário do Crea para aprovação.

10. Previsão de recursos financeiros

Evento: Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia (COBENGE) - Simpósio Internacional de Educação em Engenharia da ABENGE.

Local: Vitória (ES)

Data: 16 a 19 de setembro de 2024

*Investimento: Inscrições + Passagens + Diárias

Evento: XII Fórum de Gestores das Instituições de Educação em Engenharia

Local: Belo Horizonte (MG)

Data: 30/11 e 01/12 de 2024

*Investimento: Inscrições + Passagens + Diárias

*A participação no evento será para membros da CEAP DF os quais sejam professores.

11. Previsão de recursos administrativos

- Gerência de Apoio ao Colegiado (GAC)

12. Legislação Pertinente

• Decreto-lei 23196/33 e 23569/33. Regulam respectivamente o exercício profissional dos agrônomos, e o seguinte o dos engenheiros, arquitetos e agrimensores. Apesar das leis seguintes, elas nunca cancelaram estes decretos, então algumas coisas ainda podem ser usadas, como no 23196 dos agrônomos em que se cita que profissionais não podem ser formados por cursos de correspondência, extrapolando-se isso para cursos EAD.

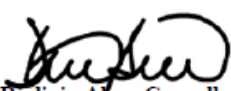
• LEI Nº 5.194, DE 24 DEZ 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

- LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- RESOLUÇÃO 218, de 29 de junho de 1973. Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- RESOLUÇÃO n.º1.073 de 19 de abril de 2016. Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia.
- LEI 5.524 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio.

13. Cronograma de Execução

Principais Atividades	Prazo
Reunir mensalmente onde serão apreciados os processos em geral, registros e competências dos profissionais e cadastramento institucional, validação de cursos e outras deliberações sendo 1 (uma) reunião mensal e outras extraordinárias sempre que necessário e justificado.	Mensalmente
Reavaliar as atribuições e restrições dos diversos cursos cadastrados no Crea-DF.	Semestralmente
Dar embasamento técnico ao sistema Confea/Crea, em questões relacionadas a conflitos entre conselhos, como: CFT, CFTA, CAU, CFBio, CFMV, CFQ e CFA.	Mensalmente
Divulgar normas de cadastramento de instituição de ensino e de seus cursos regulares.	Semestralmente
Encaminhar material sobre as normas de cadastramento de instituição de ensino e de seus cursos regulares, contendo um checklist dos documentos necessários e publicação no site do Crea-DF para facilidade de obtenção por parte dos coordenadores de curso e dirigentes de IE (instituição de ensino).	Semestralmente
Publicar checklist adicional para checagem se falta algo ainda quando do recebimento dos processos no DAR. Como o sistema Confea/Crea ainda não tem visitas de reconhecimento com o MEC, solicitar a IE os documentos enviados ao MEC para o reconhecimento do curso a ser registrado, bem como o relatório da comissão de visita do MEC (exceto se for para simples consulta, não registro).	Semestralmente
Fomentar a atualização anual dos projetos pedagógicos de cursos, ou a cada mudança de professores, disciplinas/ementas ou laboratórios da IE, orientando os dirigentes das IE.	Anualmente

Principais Atividades	Prazo
Divulgar proativamente aos dirigentes das IE a necessidade de consultarem o Crea-DF ao planejarem seus cursos para evitarem desgastes entre a IE e o Crea-DF e entre a IE e seus futuros egressos. Como é conhecido, o MEC decide os cursos e suas diretrizes, as universidades têm sua autonomia para decidir o que ensinar, mas cabe ao Crea-DF definir o que se pode fazer com o que foi (ou não) ensinado (atribuições profissionais). Apesar do CREA não poder definir o que deve ser ensinado, ele pode e deve externar que se faltar algo o egresso terá restrições em suas atribuições - atualmente, muitos dirigentes confundem autonomia para ensinar com independência do exercício profissional, que não realidade é definido por lei ser responsabilidade do sistema Confea/Crea.	Anualmente
Realizar Encontro Técnico com as IEs sobre as normas da CEAP e em específico sobre as normas de cadastramento de instituição de ensino e de seus cursos regulares.	Semestralmente
Promover o esclarecimento sobre as normas e modelos de formulários para registro da IE e dos cursos.	Anualmente
Acompanhar as atividades, metas e ações do SECAI (Setor de Cadastramento e Acompanhamento de Instituições de Ensino) e CDIE (Colégio de Instituições de Ensino).	Semestralmente
Promover eventos para discussão das novas DCN (diretrizes curriculares nacionais e seu impacto nos cursos da nossa área).	Mensalmente
Agir junto às câmaras especializadas e Plenário do Crea-DF visando correta tramitação de processos.	Sempre quando ocorrer reunião de Câmara
Enviar anualmente de relatório ao Plenário do Crea-DF das ações da CEAP junto as IEs.	Anualmente
Buscar integração com as CEAP do Confea e dos demais Creas.	Mensalmente
Participar efetivamente da CEAP junto à Coordenação Nacional das CEAPs dos Creas visando uniformização de procedimentos.	Sempre quando ocorrer reuniões da nacional
Levantar as principais causas de problemas nos processos que aumentam o tempo de tramitação.	Sempre quando ocorrer reuniões da CEAP DF
Participar desta comissão em eventos de fomentação da educação, como o Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia (COBENGE) e o Simpósio Internacional de Educação em Engenharia da ABENGE.	Mensalmente


 Eng.ª Civil Diolivia Alves Carvalho Tibúrcio
 Coordenadora

Eng. Eletr. Fábio Oliveira Guimarães
 Coordenador-Adjunto

Estrutura Auxiliar

CAPÍTULO
03

Programa Governança

Subprograma Direção e Liderança

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Governança	Direção e Liderança	Objetivo 01: Ampliar a influência e a presença do CREA-DF em discussões nacionais, assegurando que a entidade e seus profissionais sejam representados de maneira efetiva e contínua.	KR1: Organizar a primeira reunião do grupo de trabalho para estabelecer as principais áreas de foco e definir a agenda de representatividade e advocacia.	Até o final do terceiro trimestre de 2024.	SRI	GAC	R\$0,00	

Programa Governança

Subprograma Relacionamento Institucional

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Governança	Relacionamento Institucional	Objetivo 01: Ampliar a influência e presença do CREA-DF em discussões nacionais, assegurando que a entidade e seus profissionais sejam representados de maneira efetiva e contínua.	KR2: Identificar e priorizar os fóruns e reuniões nacionais mais relevantes para a engenharia, agronomia e geociências até o final do segundo trimestre de 2024.	Até o final do segundo trimestre de 2024	SRI	GAC	R\$0,00	
Governança	Relacionamento Institucional	Objetivo 01: Ampliar a influência e presença do CREA-DF em discussões nacionais, assegurando que a entidade e seus profissionais sejam representados de maneira efetiva e contínua.	KR3: Desenvolver um plano de engajamento estratégico para aumentar a influência do CREA-DF nesses eventos selecionados, com metas específicas de participação e representação KR4: Implementar um sistema de enquetes e votações online para permitir que os profissionais contribuam com ideias e opiniões em temas relevantes, com pelo menos 2 enquetes realizadas por trimestre	Até o final de 2024.	SRI	PRES, GAB	R\$0,00	
Governança	Relacionamento Institucional	Objetivo 05: Aprimorar a comunicação, transparência e participação ativa dos profissionais no CREA-DF.	KR4: Implementar um sistema de enquetes e votações online para permitir que os profissionais contribuam com ideias e opiniões em temas relevantes, com pelo menos 2 enquetes realizadas por trimestre	Até o final de 2024.	SRI	GAB	R\$0,00	
Governança	Relacionamento Institucional	Objetivo 21: Expandir o impacto das iniciativas de responsabilidade socioambiental.	KR5: Aumentar em 10% a quantidade de beneficiários das ações de responsabilidade socioambiental através da criação de um coworking em parceria com a Mútua.	Até o final de 2024.	SRI	GAB	R\$0,00	
Governança	Relacionamento Institucional	Objetivo 24: Fortalecer o reconhecimento e as condições de trabalho dos profissionais do sistema CONFEA/CREA, promovendo a igualdade, segurança, desenvolvimento profissional e oportunidades de crescimento.	KR6: Mapear o atual status da representação feminina em todos os níveis do sistema.	Até o final de 2024	PRES	GAB	R\$0,00	

Programa Governança

Subprograma Relacionamento Institucional

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Governança	Relacionamento Institucional	Objetivo 24: Fortalecer o reconhecimento e as condições de trabalho dos profissionais do sistema CONFEA/CREA, promovendo a igualdade, segurança, desenvolvimento profissional e oportunidades de crescimento.	KR7: Iniciar uma campanha de conscientização sobre igualdade de gênero para associações profissionais.	Até o final de 2024	SRI		R\$0,00	
Governança	Relacionamento Institucional	Objetivo 39: Fortalecer o relacionamento e colaboração com entidades de classe e empresas para promover a atuação conjunta em temas e programas de interesse da sociedade, em conformidade com a Resolução 1.075/2016 do CONFEA.	KR8: Estabelecer e formalizar 10 novas parcerias com entidades de classe e empresas relevantes até o final do ano corrente, resultando em pelo menos 5 programas ou projetos conjuntos iniciados que enderecem diretamente os interesses da sociedade.	Até o final de 2024	SRI	CRI	R\$0,00	
Governança	Relacionamento Institucional	Objetivo 40: Fortalecer o relacionamento institucional através da realização eficaz de eventos institucionais, garantindo qualidade e profissionalismo na organização e no fornecimento de materiais.	KR9:Elaborar o estudo para contratação de uma empresa que atenda aos critérios estabelecidos de serviço e entrega.	Até o final de 2024	SRI	CAP	R\$0,00	
Governança	Relacionamento Institucional	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREADF.	KR70:Desenvolver plataforma para cadastro e consulta das inautenticidades de diploma enviadas pelo Confea e demais Creas.	Até o final de 2024	ATI	GAC, GAT	R\$0,00	

Programa Governança

Subprograma Estratégia

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convêni
Governança	Estratégia	Objetivo 05: Aprimorar a comunicação, transparência e participação ativa dos profissionais no CREA-DF.	KR10: Desenvolver e implementar um Plano de Comunicação Estratégica.	Até o final de 2024	CCS	SRI	R\$0,00	
Governança	Estratégia	Objetivo 05: Aprimorar a comunicação, transparência e participação ativa dos profissionais no CREA-DF.	KR11: Contratar uma agência de comunicação digital para desenvolver e implementar estratégias que aprimorem o engajamento dos profissionais e da sociedade com as comunicações do CREA-DF	Até o final do terceiro trimestre de 2024	CCS	GCO, GCC, AUJ, PRES.	R\$500.000,00	
Governança	Estratégia	Objetivo 26: Integrar práticas de sustentabilidade, inovação ambiental e transparência de governança no cerne das operações e cultura do CREA-DF.	KR12: Estabelecer um comitê gestor de ESG para liderar a integração de práticas de sustentabilidade no CREA-DF.	Até o final do terceiro trimestre de 2024	GAB	SRI	R\$0,00	
Governança	Estratégia	Objetivo 26: Integrar práticas de sustentabilidade, inovação ambiental e transparência de governança no cerne das operações e cultura do CREA-DF.	KR13: Definir um conjunto de metas de sustentabilidade iniciais para o CREA-DF e criar um plano de ação para atingi-las.	Até o final do terceiro trimestre de 2024	GAB	SRI	R\$0,00	
Governança	Estratégia	Objetivo 26: Integrar práticas de sustentabilidade, inovação ambiental e transparência de governança no cerne das operações e cultura do CREA-DF.	KR14: O comitê gestor de ESG deve realizar um levantamento das práticas atuais e identificar oportunidades de inovação ambiental.	Até o final do terceiro trimestre de 2024	GAB	SRI	R\$0,00	
Governança	Estratégia	Objetivo 26: Integrar práticas de sustentabilidade, inovação ambiental e transparência de governança no cerne das operações e cultura do CREA-DF.	KR15: Desenvolver e lançar uma campanha inicial de conscientização ambiental para educar os profissionais registrados sobre práticas sustentáveis.	Até o final do terceiro trimestre de 2024	GAB	SRI	R\$0,00	

Programa Governança

Subprograma Estratégia

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convêni
Governança	Estratégia	Objetivo 31: Melhorar a sustentabilidade operacional no CREA-Df.	KR16: Reduzir as despesas de energia elétrica em 50%, através da criação e implementação de projeto de energia renovável solar fotovoltaica.	Até o final de 2024	GAB	SRI	R\$0,00	
Governança	Estratégia	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR75: Aumentar em 20% as capacidades de inovação identificadas no mapeamento inicial realizado pelo Confea para o CREA-DF.	Até o final de 2024	CPC	ATI	R\$0,00	
Governança	Estratégia	Objetivo 41: Aprimorar a comunicação, transparência e participação ativa dos profissionais no CREA-DF.	KR76: Estabelecer um baseline de engajamento medindo as interações atuais com as comunicações do CREA-DF.	Até o final do segundo trimestre de 2024	SRI		R\$0,00	
Governança	Estratégia	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR78: Implementar ferramentas de design thinking no processo de inovação do CREA-DF, realizando pelo menos 6 oficinas de design thinking com áreas de estratégia, planejamento, gestão e orçamento, para identificar oportunidades de melhoria e inovação.	Até o final de 2024	CPC	ATI, GAB, SAF	R\$0,00	
Governança	Estratégia	Objetivo 27: Manter a certificação ISO 9001:2015 para otimizar a eficiência operacional.	KR80: Realizar a contratação de uma empresa especializada e assegurar 100% de conformidade com os requisitos da ISO 9001:2015.	Próxima auditoria de manutenção	GAB	CPC	R\$14.000,00	

Programa Governança

Subprograma Controle

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênio
Governança	Controle	Objetivo 05: Aprimorar a comunicação, transparência e participação ativa dos profissionais do CREA-DF.	KR17: Aperfeiçoar indicadores para as ações de fiscalização.	Até o final do terceiro trimestre de 2024	GFI	ATI	R\$0,00	
Governança	Controle	Objetivo 06: Integrar práticas de sustentabilidade, inovação ambiental e transparência de governança no cerne das operações e cultura do CREA-DF.	KR18: Revisar e adequar as políticas e práticas de transparência do CREA-DF para atender aos requisitos do Tribunal de Contas da União (TCU), com todas as mudanças implementadas e verificadas. KR19: Instituir o sistema de governança pública no CREA-DF, utilizando os indicadores fornecidos pelo Confea para monitorar e melhorar continuamente as práticas de governança.	Até o final do terceiro trimestre de 2024	CTD	ATI, GAC, SAF.	R\$0,00	
Governança	Controle	Objetivo 26: Integrar práticas de sustentabilidade, inovação ambiental e transparência de governança no cerne das operações e cultura do CREA-DF.	KR19: Instituir o sistema de governança pública no CREA-DF, utilizando os indicadores fornecidos pelo Confea para monitorar e melhorar continuamente as práticas de governança.	Até o final de 2024	GAB	SRI	R\$0,00	
Governança	Controle	Objetivo 28: Melhorar a capacitação da equipe da unidade AUJ, garantindo uma execução de trabalho mais eficiente e eficaz.	KR20: Aumentar em 90% a taxa de servidores que completam com sucesso os cursos de treinamento e capacitação, para fortalecer as competências chave identificada como essenciais para o desempenho da unidade.	Até o final de 2024	AJU	ADH, GCC	R\$0,00	
Governança	Controle	Objetivo 05: Aprimorar a comunicação, transparência e participação ativa dos profissionais do CREA-DF.	KR74: Alimentar o Portal da Transparência.	Até o final do segundo trimestre de 2024	CTD	ATI, GAC, ADH, SAF	R\$0,00	
Governança	Controle	Objetivo 05: Aprimorar a comunicação, transparência e participação ativa dos profissionais do CREA-DF.	KR77: Estabelecer um canal direto de comunicação entre os profissionais e a presidência do CREA-DF.	Até o final do primeiro semestre de 2024	SRI	ATI	R\$0,00	

Programa Governança

Subprograma Controle

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênio
Governança	Controle	Objetivo 05: Aprimorar a comunicação, transparência e participação ativa dos profissionais do CREA-DF.	KR79: Lançar uma plataforma online de transparência.	Até o segundo semestre de 2024.	CTD	ATI, CCS, GAC, ADH, SAF.	R\$0,00	

Programa Finalidade

Subprograma Registro

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Finalidade	Registro	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR 21: Realizar uma pesquisa de baseline para medir a satisfação atual do usuário com os serviços de atendimento e ouvidoria.	Até o final do segundo trimestre de 2024	GAR	OUV	R\$0,00	
Finalidade	Registro	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR22: Desenvolver critérios detalhados e metodologia para uma pesquisa de satisfação dos usuários que servirá como fundamento para avaliar e direcionar as melhorias nos serviços de atendimento e ouvidoria.	Até o final do terceiro trimestre de 2024	GAR	OUV, CCS	R\$0,00	
Finalidade	Registro	Objetivo 24: Fortalecer o reconhecimento e as condições de trabalho dos profissionais do sistema Confea/Crea, promovendo a igualdade, segurança, desenvolvimento profissional e oportunidades de crescimento.	KR23: Realizar um estudo para identificar as barreiras à aplicação do salário-mínimo profissional e desenvolver um plano de ação para abordá-las.	Até o final do primeiro semestre de 2024.	AJU		R\$0,00	
Finalidade	Registro	Objetivo 24: Fortalecer o reconhecimento e as condições de trabalho dos profissionais do sistema Confea/Crea, promovendo a igualdade, segurança, desenvolvimento profissional e oportunidades de crescimento.	KR24: Estabelecer uma coalizão de entidades profissionais para trabalhar na advocacia pela atualização da legislação do salário-mínimo profissional.	Até o final de 2024.	SRI	GAB	R\$0,00	
Finalidade	Registro	Objetivo 24: Fortalecer o reconhecimento e as condições de trabalho dos profissionais do sistema Confea/Crea, promovendo a igualdade, segurança, desenvolvimento profissional e oportunidades de crescimento.	KR25: Desenvolver um programa de parcerias focado em práticas sustentáveis e de desenvolvimento para associações profissionais, com critérios de seleção estabelecidos.	Até o final de 2024.	GAB	ADH, SRI	R\$0,00	

Programa Finalidade

Subprograma Registro

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Finalidade	Registro	Objetivo 06: Aprimorar a experiência de registro para os profissionais.	KR26: Redesenhar a interface do sistema de registro para profissionais, tornando-a mais intuitiva e fácil de usar.	Até o final de 2024	GAR	ATI	R\$0,00	
Finalidade	Registro	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional do CREA-DF.	KR26: Aprimorar comunicação com usuário externo para melhoria de entrada dos processos – tutoriais dinâmicos para auxiliar os profissionais no preenchimento de ART e solicitação de CAT.	Até o final de 2024	SRI	GAT, GAR	R\$0,00	
Finalidade	Registro	Objetivo 37: Otimizar o tempo de tramitação dos processos de registro de profissional.	KR27: Elaborar e implementar um programa de redução dos tempos de tramitação dos processos de registro, cadastro, certidões, ARTs, etc.	Até o final de 2024	GAR	AJU, ATI, GAT	R\$0,00	
Finalidade	Registro	Objetivo 33: Melhorar o cumprimento dos prazos de serviço conforme compromissos estabelecidos.	KR28: Estabelecer uma baseline quantitativa do atual nível de cumprimento dos prazos previstos na Carta de Serviços, e então melhorar esse nível em 10%, por meio da otimização do sistema de Business Intelligence (B.I.), para aprimorar o monitoramento e a análise de processos de atendimento.	Até o final de 2024	GAT	ATI, GAR, GAC	R\$0,00	

Programa Finalidade

Subprograma Fiscalização

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Finalidade	Fiscalização	Objetivo 24: Fortalecer o reconhecimento e as condições de trabalho dos profissionais do sistema Confea/Crea, promovendo a igualdade, segurança, desenvolvimento profissional e oportunidades de crescimento.	KR29: Estabelecer um sistema de feedback para o programa de aprimoramento profissional.	Até o final do segundo semestre de 2024	SRI	CAP, ATI	R\$0,00	
Finalidade	Fiscalização	Objetivo 24: Fortalecer o reconhecimento e as condições de trabalho dos profissionais do sistema Confea/Crea, promovendo a igualdade, segurança, desenvolvimento profissional e oportunidades de crescimento.	KR30: Formar uma comissão para desenvolver o guia de melhores práticas de segurança no trabalho.	Até o final do terceiro trimestre de 2024.	GAB	GAC/SRI	R\$0,00	
Finalidade	Fiscalização	Objetivo 24: Fortalecer o reconhecimento e as condições de trabalho dos profissionais do sistema Confea/Crea, promovendo a igualdade, segurança, desenvolvimento profissional e oportunidades de crescimento.	KR31: Planejar uma série de workshops sobre segurança no trabalho.	Até o final do quarto trimestre de 2024	GAB	GAC/SRI	R\$0,00	
Finalidade	Fiscalização	Objetivo 24: Fortalecer o reconhecimento e as condições de trabalho dos profissionais do sistema Confea/Crea, promovendo a igualdade, segurança, desenvolvimento profissional e oportunidades de crescimento.	KR32: Organizar um grupo de trabalho para propor os seminários sobre licitações externas e começar o planejamento dos eventos.	Até o final do segundo trimestre de 2024	AJU	SAF/SRI	R\$0,00	

Programa Finalidade

Subprograma Fiscalização

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Finalidade	Fiscalização	Objetivo 24: Fortalecer o reconhecimento e as condições de trabalho dos profissionais do sistema Confea/Crea, promovendo a igualdade, segurança, desenvolvimento profissional e oportunidades de crescimento.	KR33: Desenvolver um conjunto de procedimentos para o comitê de monitoramento de licitações e concursos públicos.	Até o final do quarto trimestre de 2024.	AJU	SAF/SRI	R\$0,00	
Finalidade	Fiscalização	Objetivo 24: Fortalecer o conhecimento e as condições de trabalho dos profissionais do sistema Confea/Crea, promovendo a igualdade, segurança, desenvolvimento profissional e oportunidades de crescimento.	KR34: Definir a estrutura e os critérios do programa de aprimoramento profissional.	Até o final do primeiro semestre de 2024	SRI/CAP	ADH	R\$0,00	
Finalidade	Fiscalização	Objetivo 02: Aumentar a mobilidade e a eficiência operacional dos agentes de fiscalização do CREA-DF, proporcionando meios para uma resposta mais ágil às demandas de fiscalização e combate ao exercício ilegal das profissões nas áreas de Engenharia, Agronomia e Geociências no Distrito Federal.	KR35: Renovar a frota de veículos automotores para os agentes de fiscalização do CREA-DF.	Até o final do primeiro semestre de 2024	GFI	SFT, SFA	R\$69.000,00	
Finalidade	Fiscalização	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR36: Contratar um consultor ou empresa de TI para desenvolver um plano para o novo sistema de fiscalização baseado em inteligência de dados.	Até o final do segundo trimestre de 2024	ATI	GFI	R\$50.000,00	
Finalidade	Fiscalização	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR37: Desenvolver um modelo preditivo para identificar áreas de alto risco.	Até o final do primeiro semestre de 2024	ATI	GFI	R\$0,00	
Finalidade	Fiscalização	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR38: Elaborar uma minuta de plano detalhado para o aumento das fiscalizações em obras e serviços, incluindo critérios de seleção e programação.	Até o final do segundo trimestre de 2024	GAB	GFI, GAC	R\$0,00	

Programa Finalidade

Subprograma Fiscalização

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Finalidade	Fiscalização	Objetivo 19: Elevar a eficácia das atividades de fiscalização.	KR39: Incrementar em 10% o percentual de execução da meta de fiscalização, por meio da aquisição de solução tecnológica para fornecimento, análise e processamento de imagens em todo o Distrito Federal.	Até o final de 2024	GFI	ATI/SFT	R\$0,00	
Finalidade	Fiscalização	Objetivo 36: Otimizar a geração de relatórios de fiscalização	KR40: Aumentar em 10% a média diária de relatórios de fiscalizações, através da implementação de solução tecnológica especializada no fornecimento, análise e processamento de imagens para a região do Distrito Feder	Até o final de 2024	ATI	GFI	R\$0,00	
Finalidade	Fiscalização	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR41: Contratação para transformação digital (consultoria, softwares/fábrica de softwares) para ampliar e melhorar os serviços prestados pelo Crea para os profissionais e para a sociedade.	Até o segundo trimestre de 2024.	CPC	GFI, ATI		R\$591.000,00

Programa Finalidade

Subprograma Julgamento e Normatização

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Finalidade	Julgamento e Normatização	Objetivo 29: Melhorar a satisfação dos usuários dos serviços de Julgamento e Normatização.	KR42: Realizar uma revisão abrangente e atualização do Manual do Profissional, com base em feedback coletado diretamente dos usuários.	Até o final de 2024	SRI	GAR	R\$0,0	
Finalidade	Julgamento e Normatização	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional	KR43: Desenvolver um esboço dos programas de educação continuada e atualização profissional em colaboração com parceiros potenciais.	Até o final de 2024	SRI	OUV	R\$0,00	
Finalidade	Julgamento e Normatização	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional	KR44: Identificar e iniciar negociações com instituições de ensino para estabelecer parcerias estratégicas.	Até o final de 2024	SRI	OUV	R\$0,00	
Finalidade	Julgamento e Normatização	Objetivo 17: Conduzir uma revisão detalhada da Carta de Serviços para identificar oportunidades de melhoria e implementar as alterações necessárias para aumentar a qualidade percebida dos serviços de Julgamento e Normatização.	KR45: Conduzir uma revisão detalhada da Carta de Serviços para identificar oportunidades de melhoria e implementar as alterações necessárias para aumentar a qualidade percebida dos serviços de Julgamento e Normatização.	Até o final de 2024	OUV	GAR, GAT, GAC, ATI	R\$0,00	
Finalidade	Julgamento e Normatização	Objetivo 03: Agilizar os processos de Julgamento nas Câmaras Especializadas.	KR46: Assegurar o cumprimento de 90% dos prazos de tramitação de processos nos julgamentos das Câmaras Especializadas e uniformizar 80% dos procedimentos entre as câmaras.	Até o final de 2024	GAC	GAB, ATI	R\$0,00	

Programa Finalidade

Subprograma Julgamento e Normatização

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Finalidade	Julgamento e Normatização	Objetivo 10: Assegurar a clareza e eficácia da comunicação nas reuniões plenárias, de câmara e comissões do SFT-GAC.	KR47: Adquirir e implementar fones de ouvido de alta qualidade para 100% das estações de trabalho envolvidas em reuniões plenárias, de câmara e comissões resultando em uma redução de 50% nos problemas de comunicação reportados	Até o segundo trimestre de 2024	SFT	GAC, ATI	R\$3.000,00	
Finalidade	Julgamento e Normatização	Objetivo 13: Assegurar a representação jurídica qualificada e efetiva para o CREA-DF, aprimorando a governança, o controle de normativas e o suporte às decisões judiciais.	KR48: Contratar uma consultoria jurídica especializada, com competência comprovada em questões eleitorais e atos administrativos de conselhos profissionais.	Até o final do segundo trimestre de 2024	AJU	CCS	R\$120.000,00	
Finalidade	Julgamento e Normatização	Objetivo 34: Modernizar o Plenário do SFT-GAC com a instalação de painéis de LED para melhorar a qualidade das apresentações e facilitar a visualização de informações durante as sessões plenárias.	KR49: Instalar e tornar operacionais os painéis de LED de alta definição no Plenário, com um índice de aprovação dos usuários superior a 90% em relação à qualidade de imagem e usabilidade dos novos painéis.	Até o final de 2024	SAF	GAC, GCC	R\$150.000,00	
Finalidade	Julgamento e Normatização	Objetivo 23: Fortalecer a participação e eficiência operacional das Câmaras Especializadas.	KR50: Atingir 90% de presença dos Conselheiros nas reuniões das Câmaras Especializadas anualmente e uniformizar 80% dos procedimentos entre as câmaras.	Até dezembro de 2024	GAC	GAB, AJU	R\$0,00	

Subprograma Comunicação e Eventos

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Gestão	Comunicação e Eventos	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF	KR51: Planejar e preparar material para as campanhas de conscientização	Início de 2025	SRI	CAP, SFT, OUV	R\$0,00	
Gestão	Comunicação e Eventos	Objetivo 02: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF	KR52: Definir métricas e métodos de acompanhamento para avaliar o alcance das campanhas.	Até o final de 2024	SRI	CCS, GAT	R\$0,00	
Gestão	Comunicação e Eventos	Objetivo 08: Aprimorar as capacidades de comunicação visual e auditiva dos SRI-CCS para suportar efetivamente eventos e iniciativas de comunicação interna e externa.	KR53: Adquirir e implementar equipamentos de comunicação de última geração (câmeras DSLR/mirrorless, smartphones, equipamentos de áudio/vídeo, microfones condensadores, microfones de lapela sem fio, equipamentos de iluminação e equipamentos para podcast) que resultem em uma melhoria na satisfação das partes.	Até o final de 2024	SRI	CCS, GCC	R\$150.000,00	

Programa Gestão

Subprograma Suporte Técnico e Administrativo

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Gestão	Suporte Técnico e Administrativo	Objetivo 04: Aperfeiçoar a gestão documental no CREA-DF	KR54: Ter toda a documentação do CREA-DF virtualizada, padronizada e otimizada, melhorando os acessos e a eficiência na gestão de documentos.	Até o final de 2024	SAF	GDL	R\$0,00	
Gestão	Suporte Técnico e Administrativo	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR55: Formar uma equipe interna para aplicar metodologias ágeis no mapeamento e recomendação de melhorias do processo administrativo	Até o final de 2024	CPC	ATI, GAR, GAT, GAC, OUV	R\$0,00	
Gestão	Suporte Técnico e Administrativo	Objetivo 20: Estabelecer uma cultura de valorização de bem-estar no local de trabalho no CREA-DF.	KR56: Implementar um programa abrangente de qualidade de vida no trabalho e alcançar 70% de satisfação dos colaboradores em relação às ações de valorização	Até o final de 2024	ADH		R\$0,00	
Gestão	Suporte Técnico e Administrativo	Objetivo 32: Melhorar o ambiente organizacional no CREA-DF.	KR57: Implementar e analisar os resultados de uma Pesquisa de Clima Organizacional para direcionar melhorias no local de trabalho.	Até o final de 2024	ADH		R\$0,00	
Gestão	Suporte Técnico e Administrativo	Objetivo 09: Aprimorar o desenvolvimento profissional e a capacitação dos colaboradores do CREA-DF.	KR58: Alcançar 80% no cumprimento do Plano de Treinamento dos Colaboradores do Crea-DF através da elaboração e implementação de um programa abrangente de análise de maturidade e avaliação de desempenho.	Até o final de 2024	ADH		R\$0,00	
Gestão	Suporte Técnico e Administrativo	Objetivo 12: Assegurar o desenvolvimento contínuo do corpo funcional do CREADF.	KR59: Alcançar 80% de cumprimento do Plano de Treinamento dos Colaboradores, com foco em habilidades relevantes para funções atuais e futuras.	Até o final de 2024	ADH		R\$0,00	

Programa Gestão

Subprograma Suporte Técnico e Administrativo

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convêniê
Gestão	Suporte Técnico e Administrativo	Objetivo 18: Desenvolver o potencial do corpo funcional do CREA-DF.	KR60: Lançar e atingir 90% de eficácia no Programa de Capacitação dos Empregados, medido pela aplicabilidade das habilidades no trabalho.	Até o final de 2024	ADH		R\$0,00	
Gestão	Suporte Técnico e Administrativo	Objetivo 07: Aprimorar a gestão de desempenho dos funcionários do CREA-DF.	KR61: Elaborar e implementar um programa de análise de maturidade organizacional e avaliação de desempenho para aumentar a produtividade.	Até o final de 2024	ADH		R\$0,00	
Gestão	Suporte Técnico e Administrativo	Objetivo 15: Aumentar a satisfação dos colaboradores com o ambiente de trabalho no CREA-DF.	KR62: Revisar e atualizar o Plano de Cargos e Salários para refletir as necessidades e o crescimento dos colaboradores.	Até o final de 2024	ADH		R\$0,00	
Gestão	Suporte Técnico e Administrativo	Objetivo 30: Melhorar a satisfação e o bem-estar dos colaboradores no CREA-DF	KR63: Alcançar 70% de satisfação dos colaboradores através da revisão e atualização do Regulamento de Pessoal para refletir as necessidades e expectativas atuais da equipe.	Até o final de 2024	ADH		R\$0,00	
Gestão	Suporte Técnico e Administrativo	Objetivo 42: Maximizar o potencial de desenvolvimento humano e institucional através de capacitações estratégicas.	KR73: Concluir 100% das iniciativas de capacitações estratégicas planejadas até o final de 2024.	Até o final de 2024	CPC	ADH	R\$200.000,00	

Subprograma Tecnologia da Informação

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Gestão	Tecnologia da Informação	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR41: Contratação para transformação digital (consultoria, softwares/fábrica de softwares) para ampliar e melhorar os serviços prestados pelo Crea para os profissionais e para a sociedade até o segundo trimestre de 2024.	Até o segundo trimestre de 2024	ATI	GCC		R\$591.000,00
Gestão	Tecnologia da Informação	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR64: Firmar acordos de cooperação com Creas e órgãos para ampliar o parque tecnológico do Crea DF.	Até final de 2024	ATI	SRI	R\$0,00	
Gestão	Tecnologia da Informação	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR65: Implementar um sistema de gestão de documentos eletrônico.	Até final de 2024	ATI		R\$0,00	
Gestão	Tecnologia da Informação	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR66: Contratação de modelo de fábrica de software para BI para promover a cultura de dados para apoiar as decisões da gestão.	Até o segundo trimestre de 2024	ATI	GCC	R\$220.000,00	
Gestão	Tecnologia da Informação	Objetivo 22: Fortalecer a fiscalização e garantir a qualidade profissional no CREA-DF.	KR67: Contratação de solução de hospedagem de serviços em nuvem, para garantir a disponibilidade dos sistemas essenciais para os profissionais.	Até o final do segundo trimestre de 2024	ATI	GCC	R\$280.000,00	

Programa Gestão

Subprograma Infraestrutura

Programa	Subprograma	Objetivo	KR	Prazo	Unidade Responsável	Unidades Envolvidas	Recursos Próprios	Recurso Convênic
Gestão	Infraestrutura	Objetivo 14: Atualizar e melhorar as instalações do CREA-DF com mobiliário novo para proporcionar um ambiente de trabalho mais funcional, ergonômico e esteticamente agradável.	KR68: Adquirir e instalar novo mobiliário para todas as áreas designadas do CREA-DF com o objetivo de atingir uma satisfação dos usuários de 95% em relação à funcionalidade e ao conforto do ambiente de trabalho.	Até o final do terceiro trimestre de 2024,	SAF	GDL	R\$0,00	
Gestão	Infraestrutura	Objetivo 25: Implementar melhorias de infraestrutura no CREA-DF para proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro, acessível e funcional, de acordo com as necessidades institucionais atuais.	KR69: Concluir com sucesso todas as melhorias planejadas (aquisições, projetos, execuções e instalações), mantendo a conformidade com as especificações e padrões de segurança e acessibilidade, com um índice de satisfação dos usuários de no mínimo 90%.	Até o final de 2024	GAB	SAF, GDL	R\$325.000,00	
Gestão	Infraestrutura	Objetivo 11: Assegurar a saúde e bem-estar dos colaboradores do CREA-DF por meio da aquisição e disponibilização eficiente de vacinas contra gripe e dengue.	KR71: Obter e distribuir vacinas contra gripe e dengue para 100% dos colaboradores elegíveis, atingindo uma taxa de vacinação interna de 90% dentro do prazo de 6 meses após a aquisição das vacinas	6 meses após a aquisição das vacinas.	ADH	GCC	R\$163.000,00	
Gestão	Infraestrutura	Objetivo 38: Promover a conscientização e o bem-estar dos colaboradores do ADH por meio da realização eficaz da SIPAT/Semana da Saúde, garantindo a disponibilidade de recursos necessários e a qualidade do evento.	KR72: Realizar a SIPAT/Semana da Saúde com todos os recursos adquiridos (camisetas) e serviços (palestrante) contratados, alcançando uma taxa de participação dos colaboradores de no mínimo 80% e uma avaliação de satisfação média de 90% em relação ao evento e aos materiais fornecidos.	Até o final de 2024	ADH	GCC	R\$38.000,00	



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SITE NA INTERNET

<http://www.creadf.org.br> é a nossa página na internet, nela estão disponíveis informações gerais sobre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, incluindo a transparência dos atos administrativos realizados nessa Gestão.



www.creadf.org.br



[creadistritofederal](https://www.facebook.com/creadistritofederal)



[@creadf](https://twitter.com/creadf)



SGAS 901 CJ D - Asa Sul - Brasília/DF
CEP: 70.390-010 - Tel: 61 3961-2800